CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Índice

PARTE I – Cláusulas Gerais 2
1. Objeto 2
2. Prazo do contrato 2
3. Obrigações principais do adjudicatário 2
4. Preço contratual 3
5. Condições de pagamento 3
6. Penalidades contratuais 5
7. Dever de sigilo 5
8. Proteção de dados pessoais 6
9. Força maior 6
10. Resolução por parte da entidade adjudicante 7
11. Resolução por parte do adjudicatário 8
12. Foro competente 8
13. Subcontratação e cessão da posição contratual 8
14. Comunicações e notificações 8
15. Local da prestação de serviços 8
16. Gestor do Contrato 8
17. Contagem dos prazos 9
18. Legislação aplicável 9
Parte II – Cláusulas Especiais 9
19. Especificações técnicas 9
20. Parte III – Anexos 18
21. Equivalência Técnica 18

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

PARTE I – Cláusulas Gerais

1. Objeto

1. Procedimento **Consulta Prévia n.º CPR/11/23/DCP.**
2. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, bem como as especificações técnicas, a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **aquisição de serviços para elaboração de projeto de acondicionamento acústico e mecânica de cena para a requalificação do edifício Espaço Braga Media Arts.**

2. Prazo do contrato

1. O contrato mantém-se em vigor por um período de **36 meses** ou, durante este período, até à prestação integral dos serviços, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, salvo se se verificarem casos de força maior que impeçam a execução do contrato, podendo, neste caso, a entidade adjudicante prorrogar o prazo de validade do contrato.
2. O prazo indicado no número anterior, inicia-se:
   a. Com contrato reduzido a escrito, no dia útil seguinte à data do contrato, se este for assinado manualmente ou no dia útil seguinte à última assinatura aposta no mesmo, se assinado eletronicamente.
3. Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa da entidade adjudicante ou a requerimento do adjudicatário devidamente fundamentado, sem que daqui possa decorrer aumento do preço contratual máximo.
4. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, e do previsto no n.º anterior, findo o prazo referido no n.º 1, e caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.
5. Podem constituir força maior, para efeitos do n.º 1, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias e embargos ou bloqueios internacionais.

3. Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:
   a. Obrigação de execução dos serviços identificados na sua proposta;
   b. Obrigação de garantia de bom funcionamento de todos os serviços efetuados;
   c. Obrigação de prestar todos os serviços necessários à boa execução do contrato;
   d. Os serviços objeto do contrato devem ser entregues quando concluídos, não existindo faseamento para a sua entrega.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

2. O adjudicatário obriga-se a recorrer a todos meios humanos, tecnológicos e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
3. Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível o cumprimento do contrato objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante.
4. Não alterar as condições de fornecimento dos bens fora dos casos previstos nas especificações do presente caderno de encargos.
5. São igualmente da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação de serviços, de marcas registadas, patentes, licenças ou direitos de propriedade industrial ou intelectual.

4. Preço contratual

1. Pelo objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior, não pode, em qualquer caso, ser superior a **49.000,00 €** (valor sem IVA).
3. O preço referido no número 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída a entidade adjudicante, incluindo, ou nomeadamente as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. O preço a que se refere o n.º 2 é dividido pelas diversas fases de execução do Contrato, nos seguintes termos:
   a) 20% do valor da proposta adjudicada com a aprovação dos estudos prévios;
   b) 30% do valor da proposta adjudicada com a entrega final dos projetos base e todos os pareceres necessários;
   c) 35% do valor da proposta adjudicada com a entrega final dos projetos de execução e elementos complementares;
   d) 15% do valor da proposta adjudicada em parcelas iguais, mensalmente, com a assistência técnica para um período de execução máximo de 18 meses, incluindo a resposta aos pedidos de esclarecimentos e aos erros e omissões.

5. Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias, após a receção pela Divisão de Contabilidade, das respetivas faturas emitidas em cumprimento com:

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

a. o artigo 36.º do CIVA;
b. o artigo 9.º, n.º 1, da LCPA - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e após o fornecimento de bens e serviços;
c. o Decreto-lei n.º 123/2018 e Decreto-lei n.º 14-A/2020, as quais devem ser remetidas de forma desmaterializada sob a tecnologia Eletronic Data Interchange (E.D.I.):
    i. Parceiro de faturação: Portal Saphety invoice Network;
    ii. Contactos: sales@saphety.com; faturaeletronica@saphety.com e helpdesk@saphety.com.

2. Caso, não disponha de uma solução de faturação eletrónica, e sejam uma micro, pequenas e médias empresas, ou uma entidade pública enquanto entidade cocontratante, enviar faturas em PDF para o seguinte endereço: servico.contabilidade@cm-braga.pt (Despacho 49/2022 – XXIII de 24/05/2022).
3. As faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Braga, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar a **referência do procedimento** e o **respetivo número de compromisso/requisição externa de despesa.**
4. No caso de entregas parciais, o valor a pagar é faturado de acordo com os serviços prestados, se aplicável.
5. Para os efeitos dos números anteriores, a obrigação considera-se vencida com a execução dos serviços prestados e de acordo com a cláusula anterior.
6. Em caso de atraso do contraente público no cumprimento do prazo de pagamento, são devidos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
7. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
8. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta de serviços a prestar, devendo refletir a fatura, os bens efetivamente fornecidos no período a que se refere, respeitando o artigo 292.º do CCP.
9. O atraso em um ou mais pagamentos não determinam em caso algum o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
10. Mais se informa que "Os critérios de avaliação dos fornecedores foram publicados no site institucional do Município de Braga, poderá aceder aos mesmos a partir do seguinte local: https://www.cm-braga.pt/pt/0502/municipio/camara-municipal/instrumentos-de-gestao?idh=1029."

6. Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos elementos referentes a cada fase do contrato, até 1/1000, nos primeiros 10 dias; 1/500, nos segundos 10 dias; 1/250, nos 30 dias seguintes, podendo então o Município de Braga proceder à rescisão do contrato ou manter o regime de multa referido.
2. A multa prevista poderá ser, a requerimento do adjudicatário, reduzida a montante adequado, sempre que se mostre desajustada em relação aos prejuízos reais sofridos pelo Município de Braga.
3. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 10% do preço contratual.
4. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a respetiva resolução.
5. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
6. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
7. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelos danos decorrentes da mora no cumprimento, cumprimento defeituoso e incumprimento definitivo.

7. Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo, ou em relação, com a execução do contrato, nomeadamente administradores, diretores, outros trabalhadores, clientes, parceiros e fornecedores, salvo se previamente autorizado por escrito.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário, ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

4. O adjudicatário deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do presente contrato, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

8. Proteção de dados pessoais

1. O adjudicatário e a entidade adjudicante obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, sem prejuízo das obrigações que possam resultar igualmente para terceiros, nomeadamente, para a entidade gestora da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e para o IMPIC, IP.
2. Todos os titulares de dados têm direito a apresentar reclamação se considerarem que o tratamento dos dados pessoais que lhe diga respeito viola o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.
3. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, a reclamação referida no número anterior é apresentada a uma autoridade de controlo, em especial mo Estado-Membro da residência habitual do titular dos dados, do seu local de trabalho ou do local onde foi alegadamente praticada a infração.
4. O responsável pelo tratamento dos dados ou o subcontratante, conforme os casos, fica isento de responsabilidade se provar que não é de modo algum responsável pelo evento que deu origem aos danos.

9. Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
   a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
   b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

10. Resolução por parte da entidade adjudicante

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei e no contrato, nomeadamente os constantes na cláusula referente às penalidades contratuais, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O contrato pode ser resolvido pela entidade adjudicante em caso de incumprimento definitivo, grave ou reiterado, e culposo das obrigações assumidas no contrato pelo adjudicatário, nos termos gerais de direito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais a que houver lugar.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a entidade adjudicante comunicará por escrito a ocorrência da situação de incumprimento suscetível de gerar resolução contratual, concedendo à contraparte um prazo não inferior a 10 dias para que aquela reponha a situação de incumprimento, sem o que, o incumprimento se tornará definitivo e determinará a resolução contratual, nos demais termos gerais de direito.
4. O contrato pode também ser resolvido pela entidade adjudicante caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já consideradas como situações de incumprimento grave e culposo por parte do adjudicatário:

a) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má-fé do adjudicatário;
b) Prestação de falsas declarações;
c) Estado de falência ou insolvência;
d) Cessação da atividade;
e) Condenação, por sentença transitada em julgado, por infração que afete a idoneidade profissional do adjudicatário e desde que não tenha ocorrido reabilitação judicial.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

5. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada ao adjudicatário.

11. Resolução por parte do adjudicatário

O adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

12. Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

13. Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cederá, nos termos do disposto no artigo 318.º-A do CCP, a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do presente procedimento, pela ordem sequencial de classificação dos concorrentes.

14. Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

15. Local da prestação de serviços

1. Os serviços objeto da contratação serão prestados quer nas instalações do Município de Braga, quer nas instalações do adjudicatário.
2. Na prestação do serviço, o adjudicatário deve proceder à estrita articulação com os técnicos municipais responsáveis nas áreas de trabalho respetivas, nomeadamente através de visitas técnicas e de reuniões presenciais de trabalho.

16. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 290.º-A do CCP, é designado como gestor do contrato:

a. Gestor do contrato: Arq.º Nuno Azevedo.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

17. Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, nos termos do disposto no artigo 471.º do CCP, na sua atual redação.

18. Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Parte II – Cláusulas Especiais

19. Especificações técnicas

Com o presente caderno de encargos, pretende-se a aquisição de serviços para elaboração de projeto de acondicionamento acústico e mecânica de cena para a requalificação do edifício Espaço Braga Media Arts, com as seguintes caraterísticas:

1. Âmbito da prestação de serviços

A programação e coordenação do projeto e a elaboração dos projetos de execução de especialidades de acondicionamento acústico e mecânica de cena, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, para a ***"Requalificação do Edifício Espaço Braga Media Arts"***, na U.F. de São José de São Lázaro e de São João do Souto, deverá possuir como objetivos fundamentais norteadores da proposta:

a) A Elaboração dos Projetos de Execução das Especialidades tem por base os seguintes parâmetros:

- O levantamento topográfico e arquitetónico da situação existente não dispensa o devido trabalho de campo para verificação de todas as condicionantes, nomeadamente, a dos levantamentos supracitados, da conformidade das redes e infraestruturas instaladas, da envolvente, nomeadamente das características dos edifícios contíguos e eventuais constrangimentos daí resultantes;
- O projeto base de arquitetura aprovado;
- Todas as condicionantes legais referentes aos projetos de especialidades;
- As recomendações que o Município de Braga entenda introduzir nas fases subsequentes.

2. Projeto de Especialidade Técnica de Cena

No âmbito das especialidades técnicas de cena a deverá contemplar-se o desenvolvimento de infraestruturas que possam possibilitar o acolhimento, de forma flexível e versátil, de produções com as características contemporâneas, em consonância a realidade artística que hoje conhecemos e vivemos, com principal enfase nas *media arts,* mas sem esquecer o teatro, a dança, a música com e sem componente eletroacústica dominante, o novo circo e manifestações artísticas com interdisciplinaridade entre as áreas performativas e formas mais ou menos convencionais da expressão criativa.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Deverá ainda prestar-se assessória ao projeto de arquitetura na definição dos espaços e obtenção das soluções mais funcionais para a exploração.

O Projeto de Especialidades Técnicas de Cena deverá contemplar as seguintes especialidades:

- Infraestruturas e equipamentos de Mecânica de Cena;
- Infraestruturas de Iluminação de Cena;
- Infraestruturas de Comunicações de Cena/Chamada de Público e Artistas;
- Infraestruturas de Controlo;
- Infraestruturas de Áudio e Sonorização de Cena;
- Infraestruturas de Vídeo;
- Mobiliário técnico e acessórios.

No projeto dever-se-á observar os regulamentos e normas portuguesas aplicáveis ou na sua falta as da Comunidade Europeia, nomeadamente:

- Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE);
- Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT);
- Decreto regulamentar nº 34/95;
- *Recommended Practice* for DMX512 by Plasa/USITT
- DMX 512/A; DMX512 RDM;
- *Recommended Practice* for Ethernet cabling Systems in Entertainment Lighting Applications, by ESTA;
- Norma para transmissão de áudio digital AES/EBU;
- Norma vídeo SDI e HD-SDI;
- Norma DIN VBG 70 - C1;
- Recomendações da ABTT;
- EN 54 – partes 4, 16, 24 e 32.

a) Desenvolvimento de trabalho

O desenvolvimento das infraestruturas afetas às especialidades técnicas de cena deverá ser criteriosamente estudada para possibilitar o acolhimento, de forma flexível e versátil, de produções com as características contemporâneas, em consonância a realidade artística que hoje conhecemos e vivemos.

No estudo das Salas deverão ser idealizados conjuntos de infraestruturas que evoluirão a partir do teto e pavimento sem recorrer à instalação de sistemas fixos que não garantiriam a flexibilidade e versatilidade associadas as configurações que são expectáveis num o espaço com um Programa indicado.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

O baixo custo de manutenção e a facilidade na operação aliados à segurança de todos os intervenientes, técnicos, artistas e público deverão ser critérios basilares na conceção da proposta.

A Torre de Cena deverá ser dotada de um sistema de varas de carga suspensas uniformemente distribuídas por todo o urdimento, com padrões de construção em conformidade com a norma C1. Deverão ser ainda contemplados sistemas de varas manuais na teia e respetiva manobra a partir da varanda.

No volume da Plateia e Proscénio deverão ser pensadas soluções de montagem de grande flexibilidade e versatilidade para garantir as imprescindíveis necessidades de iluminação da área de representação a partir de posições laterais e do teto

b) O projeto de Técnicas de Cena deverá contemplar os trabalhos nas diversas fases:

i.Estudo Prévio e Projeto Base:

- Analisar os projetos das demais especialidades e confirmar se satisfazem as necessidades inerentes a uma sala de espetáculos;
- Colaborar com as restantes equipas projetistas na obtenção de soluções para problemas que possam vir a ser identificados na análise descrita no ponto anterior;
- Desenvolver as soluções para responder aos requisitos das subespecialidades descritas no ponto 2;
- Elaborar as peças escritas e desenhadas com a caracterização das diversas soluções a prever;
- Elaborar os mapas de medições, quantidade e estimativa de custo das soluções previstas;
- Deverá ser fornecida uma relação de manifestações artísticas viáveis de serem realizadas com os sistemas previstos, com identificação de eventuais lacunas originadas pela limitação orçamental e possíveis formas de supressão futura das mesmas;

c) Projeto de Execução

- Desenvolver as **Infraestruturas** de suporte às especialidades técnicas de cena por forma a serem configuradas para permitir a integração das diversas especialidades cénicas. O desenvolvimento do projeto deverá produzir informação para adequar as estruturas de suporte, caminhos de cabos, alimentações de energia elétrica;
- A integração e compatibilização das Especialidades Técnicas de Cena são fundamentais para uma boa máquina cénica;
- Definição e implantação do sistema de **Mecânica de Cena** responsável pela definição dos diversos sistemas de suspensão, fixos e móveis, dedicados a rompimentos, cenários, movimentos e montagem de equipamentos desde a iluminação ao áudio e ao vídeo;

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

- Definição de infraestruturas constituintes do sistema de **Iluminação de Cena**, sendo fundamental e incontornável, deverá ser concebida na sua componente fixa e de infraestrutura, mas também na sua capacidade de receber equipamentos de características portáteis e de utilização temporária. A iluminação a partir de qualquer ponto do espaço da sala será um aspeto fundamental e a observar;
- Definição de infraestruturas de **Áudio** por forma a garantir a correta captação e difusão. A componente de Sonorização para espetáculos é de extrema relevância num empreendimento deste tipo. A exploração da espacialização e de imagem sonora serão valências contempladas. As infraestruturas serão configuradas para permitir uma grande diversidade de pontos de difusão e aquisição de sinais áudio;
- Desenvolver infraestruturas para a difusão de imagem, nomeadamente **Vídeo** que deverá ser, em consonância com as anteriores áreas, alvo de abordagem idêntica para permitir projeção, captação e controlo;
- Projetar as infraestruturas para **Comunicações** e **Controlo**, que utilizam diversos protocolos que vão desde o DMX512, Intercom, TCP/IP, Artnet a protocolos dedicados, onde serão observados, com elevado grau de otimização e compatibilização, conceitos que permitam grande flexibilidade e interligação dos diferentes sistemas;
- Definir e projetar sistema de sonorização para avisos, mensagens de emergência e chamada de artistas, em todas as áreas constituintes do projeto, garantindo assim o cumprimento das imposições legais quanto a difusão de mensagens de emergência – *Voice Alarm.*
- O projeto de execução incluirá a emissão e entrega de peças desenhadas - plantas, diagramas, esquemas e desenhos representativos das soluções técnicas desenvolvidas – e peças escritas - memória descritiva, estimativa orçamental e mapa de trabalhos e equipamentos;
- No caso de a implementação dos sistemas associados às Especialidades Técnicas de Cena vir a ser feita de forma faseada dever-se-á fornecer ainda mapa descritivo da evolução das manifestações artísticas realizáveis com a inclusão de novos sistemas.

3. Projeto de Condicionamento Acústico

O espaço sujeito a projeto é um espaço de convergência entre arte, ciência e tecnologia e o meio privilegiado para a criação, experimentação, aprendizagem, apresentação e exposição da produção em Media Arts.

Como característica geral da abrangência do projeto será de considerar a sala de espetáculos constituída por plateia e balcão com uma lotação de cerca de 425 lugares e a sala de Media Art com cerca de 320 m2, a que se juntam as salas de trabalho e espaços de apoio à criação e conceção de conteúdos nos domínios do som e da imagem e bar concerto.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

O desenvolvimento de estudo tem o intuito de adequar os diferentes espaços para a promoção e apresentação de conteúdos nos domínios do som e da imagem, em particular daqueles que recorrem a tecnologias e sistemas de eletroacústicos para amplificação do sinal.

Como fatores críticos de sucesso da acústica dever-se-á ter em atenção a definição e a adequação dos espaços às exigências do programa e aos desafios tecnológicos e criativos, dos quais se destaca os seguintes pontos:

- Controlo do tempo de reverberação, em particular às baixas frequências nos diferentes espaços;
- Distribuição homogénea do campo sonoro para potenciar experiências imersivas;
- Isolamento a sons de condução aérea e de percussão entre espaços adjacentes e para a toda a gama de frequências de interesse;
- Controle de ruído e vibração de equipamentos ou fontes de ruído interiores ou exteriores.

a) O projeto de Condicionamento Acústico deverá contemplar os trabalhos nas diversas fases:

I. Análise Inicial das Opções de Projeto, Estudo Prévio/Projeto Base

- Definição de critérios e valores objetivo, do ponto de vista acústico, face ao programa de uso previsto. Estes requisitos específicos para todos os espaços do novo Centro de Artes, deverão ser definidos em conjunto com o Dono de Obra e Coordenador de projeto;
- Análise dos projetos de Arquitetura e Especialidades. Identificação das soluções construtivas previstas face ao enquadramento regulamentar aplicável e requisitos específicos decorrentes do modelo de operação previsto;
- Pré-dimensionamento da resposta acústica interna da Sala Principal e da *Sala Media Arte* e restantes espaços tendo em consideração as soluções construtivas previstas e as necessidades e/ou qualidade pretendidas;
- Análise e proposta de alterações a desenvolver tendo em conta otimização da resposta da sala e reforço de isolamento acústico (a sons de condução aérea e de percussão);
- Emissão de estudo acústico resumo, onde deverão ser integradas as considerações e recomendações iniciais, face às necessidades do programa e utilização do espaço pretendido.

II. Projeto de Execução

- Definição de princípios construtivos de condicionamento acústico de uma forma integrada e compatibilizada, através de presença em reuniões de trabalho com Arquitetura e Especialidades;
- Desenvolvimento do estudo de condicionamento acústico específico para promover a integração e especificação de soluções necessárias aos projetos de Arquitetura e Especialidades, de modo a garantir a compatibilização de soluções;
- Dimensionamento, compatibilização e definição de soluções de controlo da qualidade acústica interna a Sala Principal e Sala Media Artes.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

- As dimensões, volumetria e capacidade da sala introduzem complexidade do ponto de vista acústico. Assim, e no sentido de otimizar as alterações soluções de projeto e apoiar o processo de tomada de decisão, recomenda-se o desenvolvimento de um modelo computacional 3D para previsão do comportamento acústico no interior da sala polivalente.

As soluções a desenvolver serão compatibilizadas e integradas com o sistema de eletroacústica a instalar:

- Verificação de soluções e pormenores construtivos relativos aos espaços em análise;
- Apoio na integração das especificações de soluções de condicionamento acústica nos mapas de trabalhos e de quantidades dos projetos de Arquitetura e Especialidades;
- Dimensionamento, compatibilização e definição de soluções de isolamento de fachada, isolamento a sons de condução aérea e de percussão entre espaços adjacentes;
- Dimensionamento, compatibilização e definição de soluções de controlo de ruído e vibração, para o interior de cada espaço, para as diversas infraestruturas nomeadamente equipamentos de AVAC. Paralelamente deverá ser garantido que o desenvolvimento das diversas infraestruturas não irá fragilizar o isolamento previsto anteriormente;
- Dimensionamento, compatibilização e definição de soluções de controlo de ruído e vibração, para a envolvente exterior garantido as verificações regulamentares aplicáveis junto dos pontos recetores sensíveis;
- Modelação 3D da propagação sonora exterior na envolvente em software tipo "CadnaA" para estimar o nível de ruído particular, incidente em cada uma das fachadas dos edifícios presentes na envolvente devido aos equipamentos ou fontes de ruído eventualmente a instalar;
- Emissão de relatório final onde será compilado o conjunto de toda informação produzida, durante cada fase, num documento que incluirá partes escritas e esquemas de princípio e localização das soluções preconizadas.

III. Licenciamento

Nesta fase, e tendo em conta as soluções construtivas consideradas para os processos de concurso definidos na Fase 2, deverá prever-se o desenvolvimento das seguintes tarefas:

- Verificação dos limites regulamentares através de cálculo e dimensionamento;
- Emissão do projeto de licenciamento da especialidade de acústica, acompanhado de termo de responsabilidade que ateste o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, de acordo com o ponto III-16 j), k) e l) do Anexo I, a que se refere o n.º 1 do Artigo 2.º da Portaria n.º 133/205 de 22 de abril.

IV. Medições finais de caracterização acústica

Com o objetivo avaliar e quantificar a evolução da obra e validar a conclusão da mesma, verificando os valores objetivo para os parâmetros acústicos de referência, a definir no âmbito do

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

projeto conforme a presente proposta, preconiza-se a realização de ensaios de caracterização acústica - determinação tempo de reverberação e outros parâmetros de acústica interna – na Sala de Espetáculos e *Sala Media Arts*.

Prever a realização de uma sessão de ensaios, para recolha da informação de caracterização acústica, em cada momento chave a definir. A título indicativo recomenda-se a realização de ensaios nos seguintes momentos:

- Conclusão da fase de tosco ou fecho da Arena;
- Aplicação da maioria dos revestimentos (anterior a aplicação das cadeiras);
- Após instalação das cadeiras;
- Conclusão de instalação de revestimentos;
- Conclusão de obra.

As condições especificas a garantir na preparação e realização de cada uma das sessões de medição deverá ser articulada, com os diferentes interlocutores chave de cada fase. O espaço deverá encontra-se desocupado, não podendo decorrer quaisquer outras atividades no local durante todo o período de medições.

Durante esta fase serão aplicadas tecnologias e sistemas de medição avançados (ex.: *iris acoustic software* http://www.iris.co.nz/) que permite a determinação da resposta acústica temporal e espacial (tridimensional) de cada espaço.

Acrescem ainda os ensaios de isolamento (a sons de condução aérea e de percussão) entre espaços interiores para verificação final da conformidade da obra com o projeto acústico. Considera-se um máximo de 3 sessões de ensaio.

4. Assistência Técnica à Obra:

Na fase de Assistência Técnica à Obra será realizada de acordo com o previsto no Artigo 9.º da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, nomeadamente:

- Auxiliar o Dono de Obra na fase de pedidos de esclarecimentos, erros e omissões;
- Auxiliar o Dono de Obra na análise das propostas concorrentes à execução da obra;
- Avaliar alternativas propostas pela entidade executante da obra;
- Prestar esclarecimentos de dúvidas que possam surgir dentro do âmbito do projeto das Especialidades Técnicas de Cena;
- Visitas à obra: prevê-se visitas com periocidade mensal, quando se justifique.

5. E tem como Prazos:

- Aprovação dos estudos prévios – 30 dias;
- Aprovação e licenciamento dos projetos base – 30 dias;

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

- Entrega final de todos os projetos de execução e elementos complementares - 30 dias;
- Assistência técnica – durante o período previsível de execução da obra – 18 meses.

6. O Projeto de Execução de Especialidades deverá compreender a seguinte estrutura

a) Elementos que integram o projeto de execução

Cada um dos projetos de execução é composto pelos elementos constantes na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho.

b) Apresentação

1 – Para cada um dos projetos referenciados no número anterior, deverão ser entregues duas cópias em papel, devidamente dobradas e devidamente assinadas pelos autores dos projetos. Na entrega final será assinado por ambas as partes o respetivo termo de receção.

2 – Cada um dos projetos deverá ser entregue em suporte informático (CD), contendo todas as peças escritas em formato Word, Excel e PDF e todas as peças desenhadas em Autocad (dwg) e em DWF; com respetivo índice de todas as peças, organizados em pastas e subpastas de acordo com os princípios definidos pelo município.

c) Outros elementos

1 – O adjudicatário obriga-se a garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis garantindo a conformidade com as exigências das Entidades Externas e o licenciamento junto das Entidades que o exijam, incluindo todos os pareceres necessários em todas as especialidades.

d) No âmbito da prestação destes serviços incluem-se todas as ferramentas necessárias à execução global do projeto.

7. Forma de Prestação do Serviço

1. Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, no mínimo 8 reuniões de coordenação com os representantes do Município de Braga.
2. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

8. Receção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

1. Após a entrega dos elementos referentes à execução do contrato, o Município de Braga procede à respetiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

2. Na análise a que se refere o número anterior, o prestador de serviços deve prestar ao Município de Braga toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.
3. No caso de a análise do Município de Braga a que se refere o n.º 1 não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos, o Município de Braga deve informar, por escrito, o prestador de serviços.
4. No caso previsto no número anterior, o prestador de serviços deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Município de Braga, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
5. Após a realização das alterações e complementos necessários pelo prestador de serviços, no prazo respetivo, o Município de Braga procede a nova análise, nos termos do n.º 1.
6. Caso a análise do Município de Braga a que se refere o n.º 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais, e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos, pode ser emitida, após o termo dessa análise, declaração de aceitação pelo Município de Braga. Se nada for comunicado em contrário, consideram-se aprovados 30 dias seguidos após a sua entrega.
7. A emissão da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos.

9. Transferência de Propriedade

1. Com a declaração de aceitação a que se refere o n.º 6 da cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para o Município de Braga, podendo o mesmo ser replicado e alterado sempre que necessário, em consideração às exigências específicas dos locais de implantação e dos programas funcionais.
2. Considera-se igualmente, como direito seu, o de fazer reproduzir as peças de qualquer fase do projeto, em publicações oficiais, bem como utilizar os desenhos e peças escritas em quaisquer outras construções além daquelas para que foram elaborados, prescindindo a Entidade Adjudicatária de quaisquer direitos sobre o projeto tipo objeto deste procedimento.
3. Pela cessão dos direitos a que alude os números anteriores não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente Caderno de Encargos.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

20. Parte III – Anexos

I – Registo fotográfico

II – Projeto base aprovado

III – Memória Descritiva e Justificativa

21. Equivalência Técnica

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 49.º do CCP, sempre que se verifiquem quaisquer menções a marcas comerciais, patentes, tipos, origens ou modos de produção deve considerar-se, em tais casos, **a menção "ou equivalente".**

Despacho:

Aprovo o presente caderno de encargos.

Braga, 23/01/13

O Presidente da Câmara,

.....

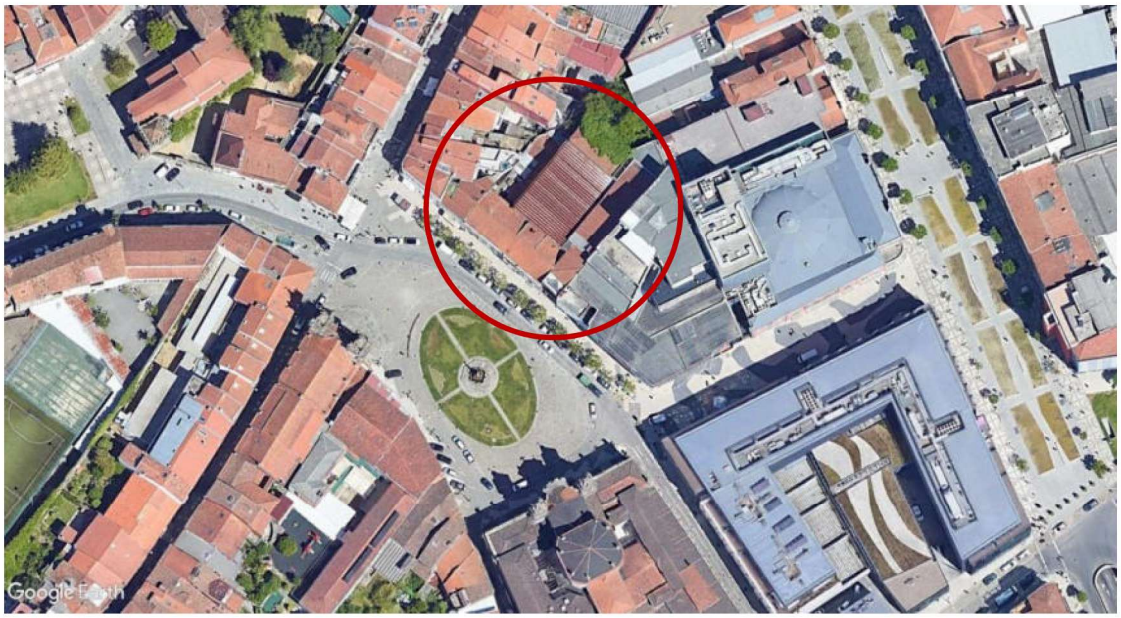
(Ricardo Rio)

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Cineteatro São Geraldo – Braga Media Arts

Registo Fotográfico



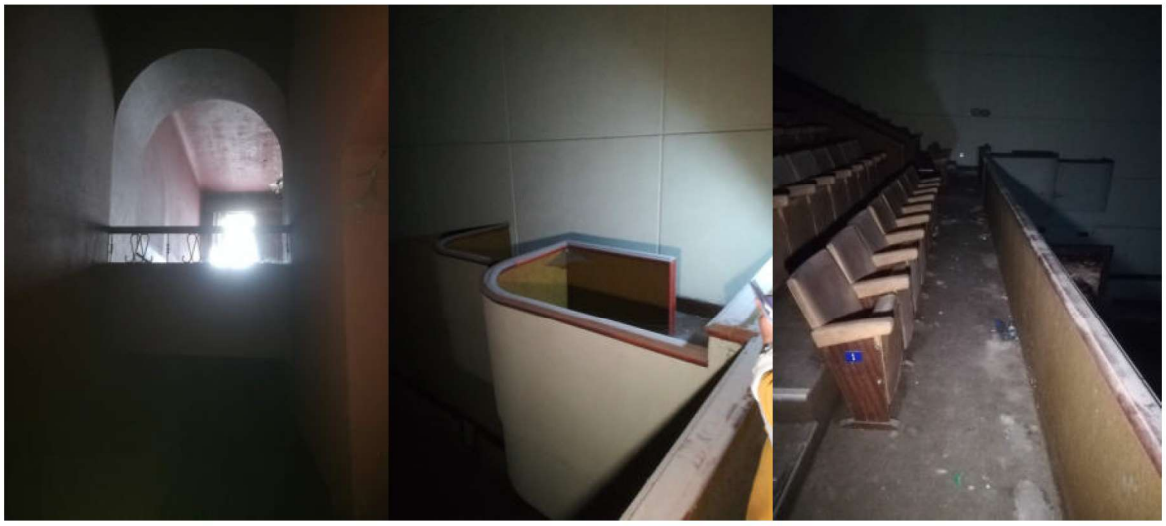
























Braga, Outubro de 2021

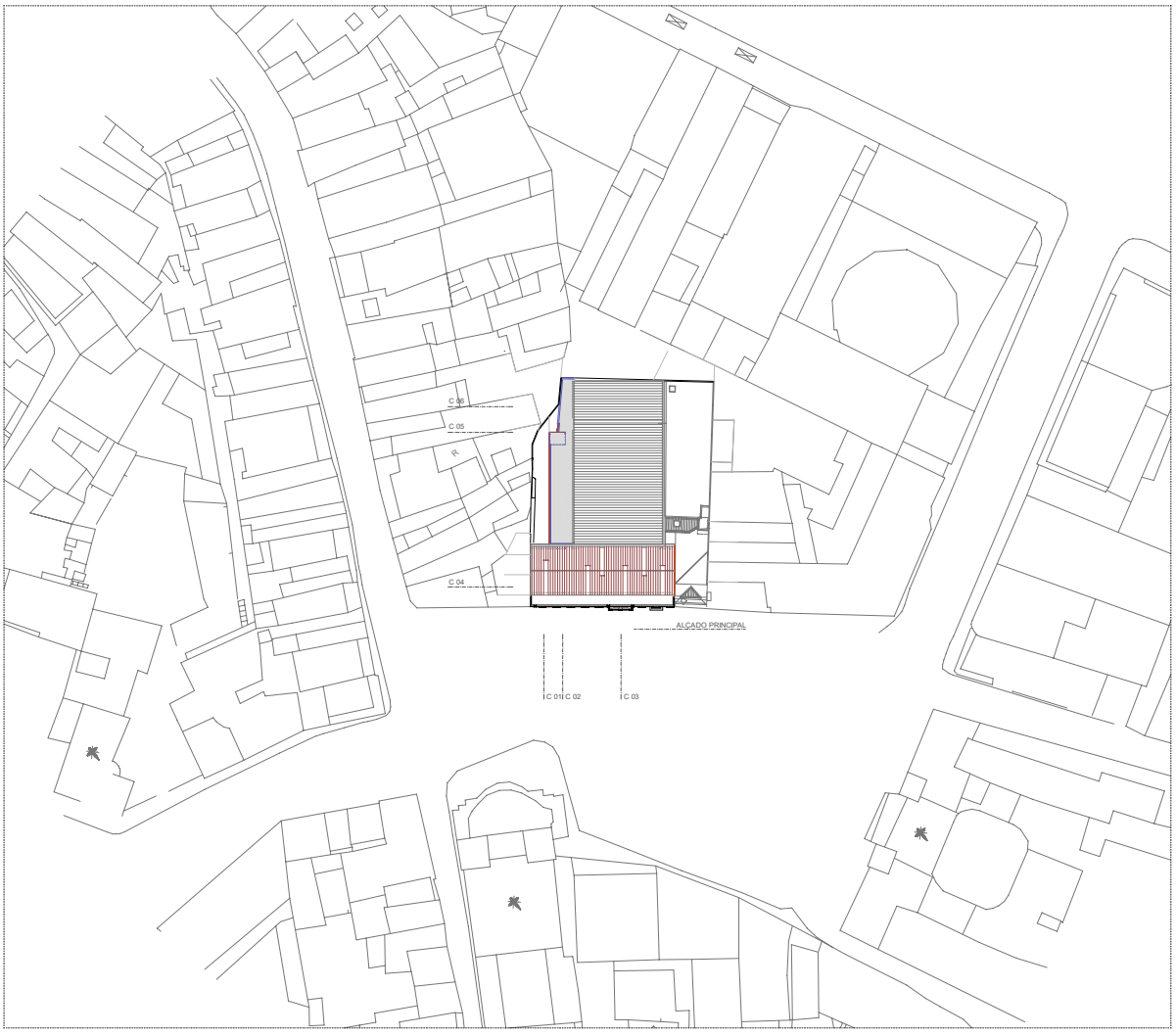
_____

(Nuno Azevedo, Arqº)

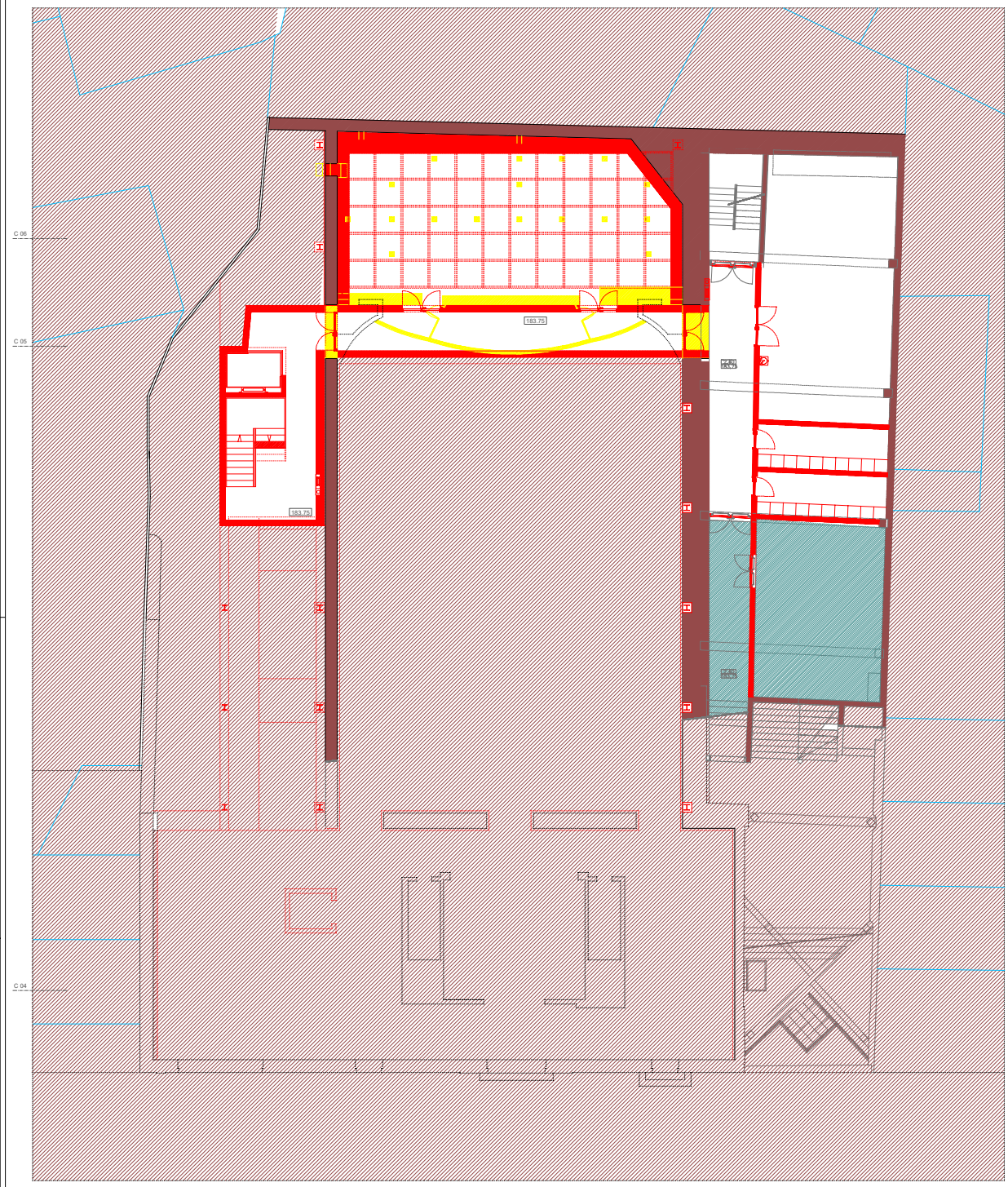
CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS

ÍNDICE PEÇAS DESENHADAS PROJETO ARQUITETURA

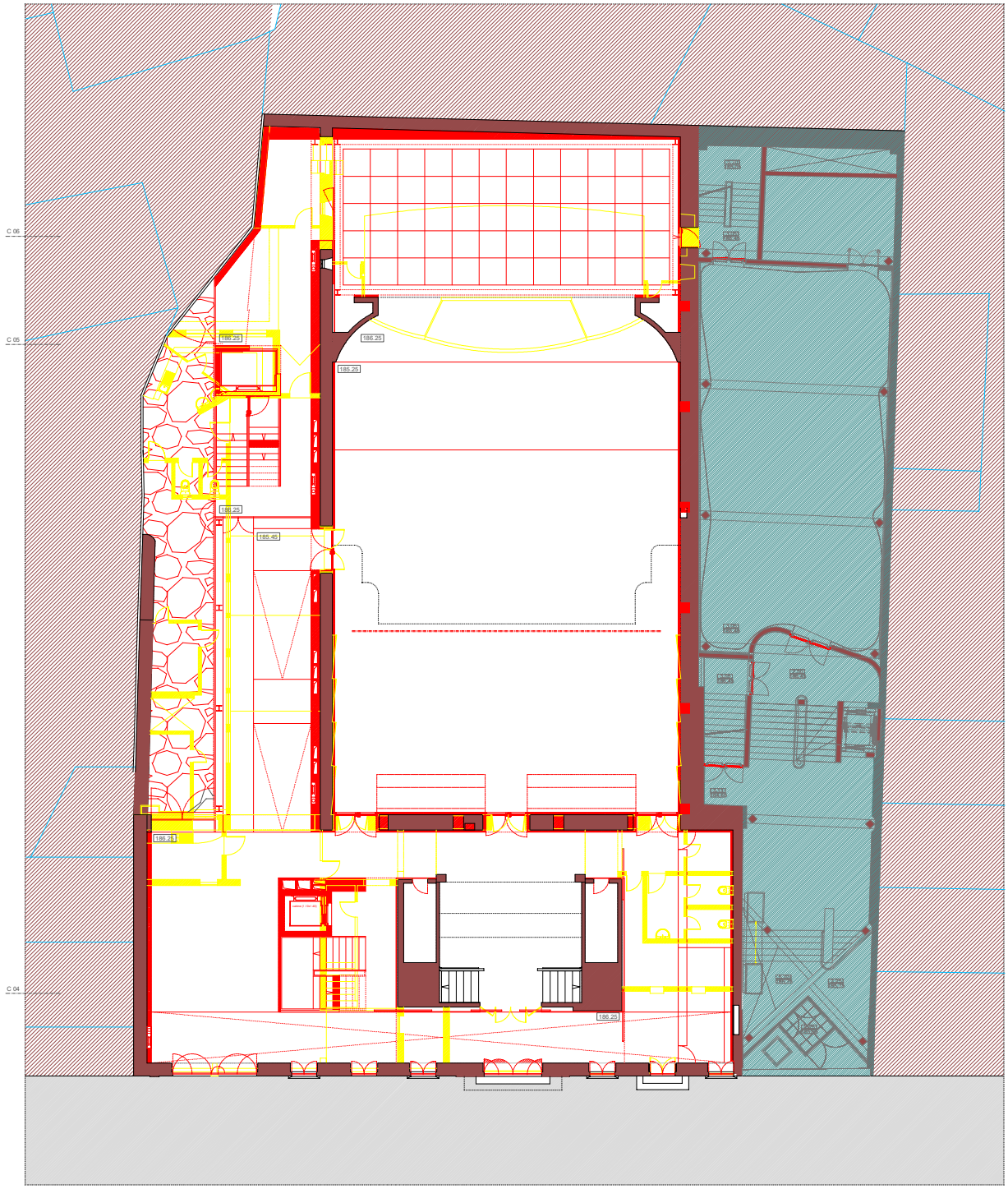
1	LOCALIZAÇÃO		1-500
2	PLANTA PISO -1	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	1-100
3	PLANTA PISO 1	"	1-100
4	PLANTA PISO 2	"	1-100
5	PLANTA PISO 3	"	1-100
6	PLANTA PISO 4	"	1-100
7	PLANTA PISO 5	"	1-100
8	PLANTA PISO 6	"	1-100
9	PLANTA COBERTURA	"	1-100
10	CORTE 3	"	1-100
11	CORTE 4	"	1-100
12	CORTE 6	"	1-100
13	ALÇADO PRINCIPAL	"	1-100
14	PLANTA PISO -1	PROPOSTA	1-100
15	PLANTA PISO 1	"	1-100
16	PLANTA PISO 2	"	1-100
17	PLANTA PISO 3	"	1-100
18	PLANTA PISO 4	"	1-100
19	PLANTA PISO 5	"	1-100
20	PLANTA PISO 6	"	1-100
21	PLANTA COBERTURA	"	1-100
22	CORTE 1	"	1-100
23	CORTE 2	"	1-100
24	CORTE 3	"	1-100
25	CORTE 4	"	1-100
26	CORTE 5	"	1-100
27	CORTE 6	"	1-100
28	ALÇADO PRINCIPAL	"	1-100
29	PORMENOR	"	1-50



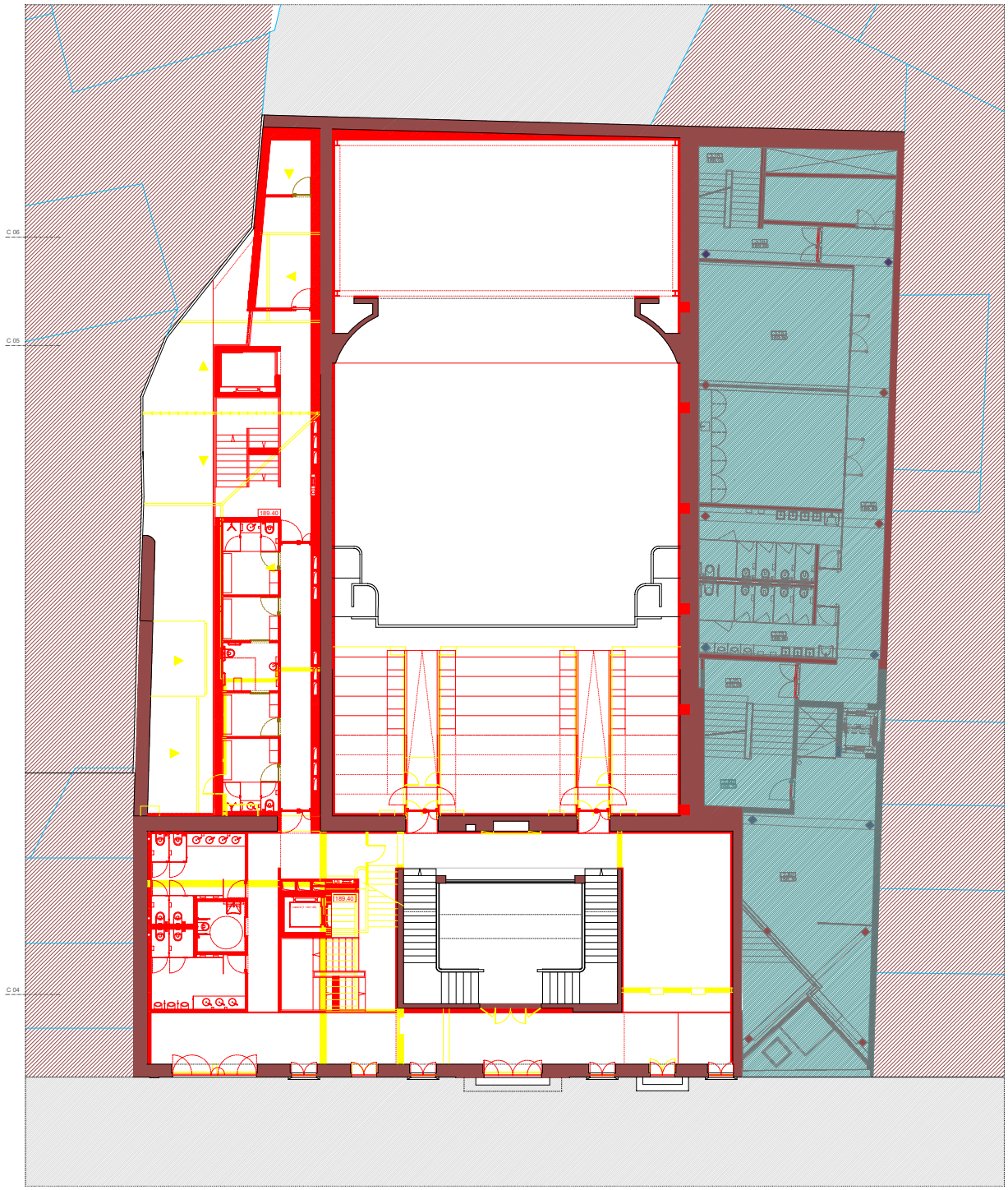
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	01
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
		REV. 01	
JUNHO 2021	LOCALIZAÇÃO	ESC: 1:500	



MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	02
DMUDPRUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LADARIO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO - 1	REV. 01	
	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC: 1:100	

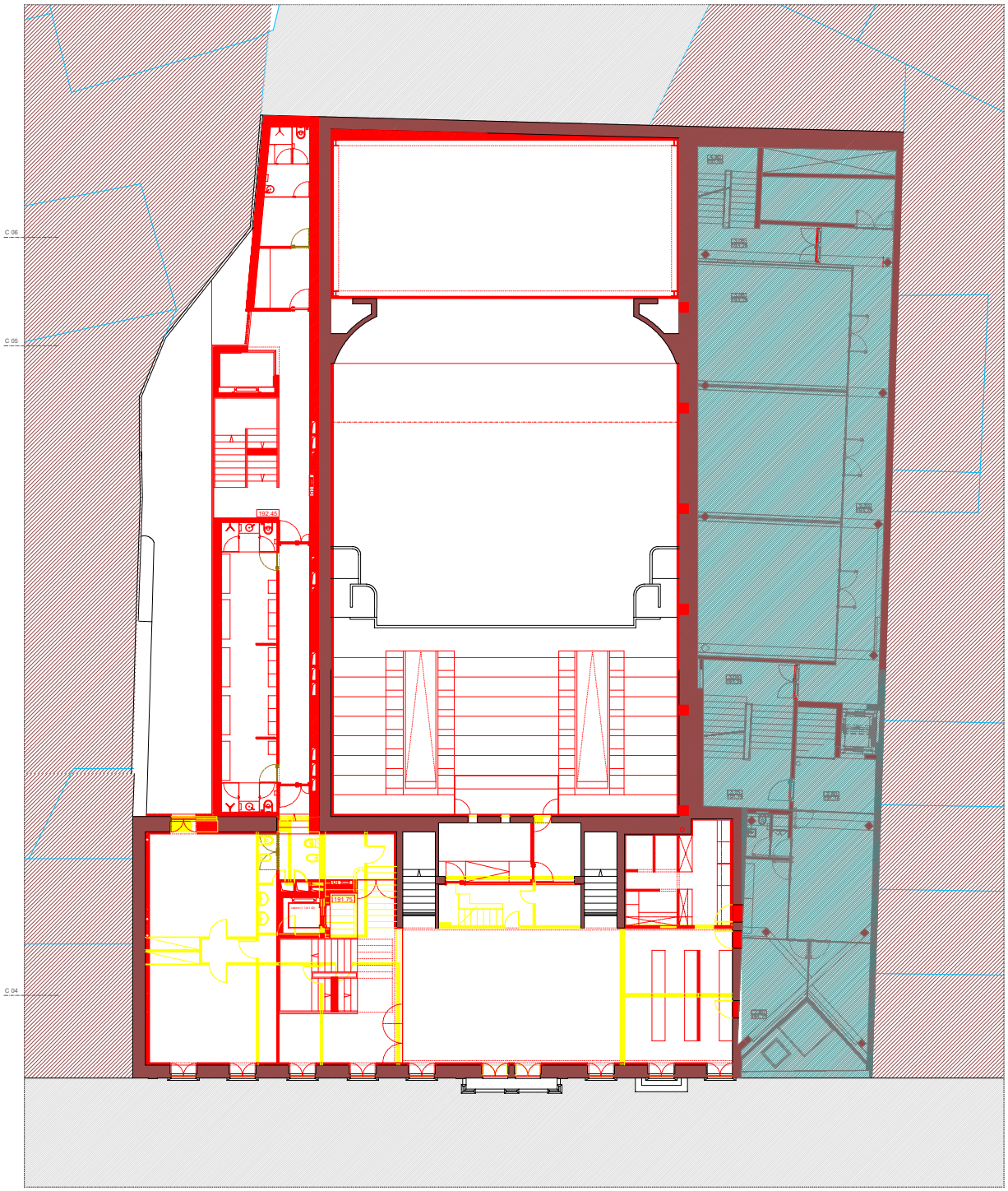


MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	03
DMU/DPEDU/DCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LAZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 1	REV. 01	
JUNHO 2021	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC. 1:100	

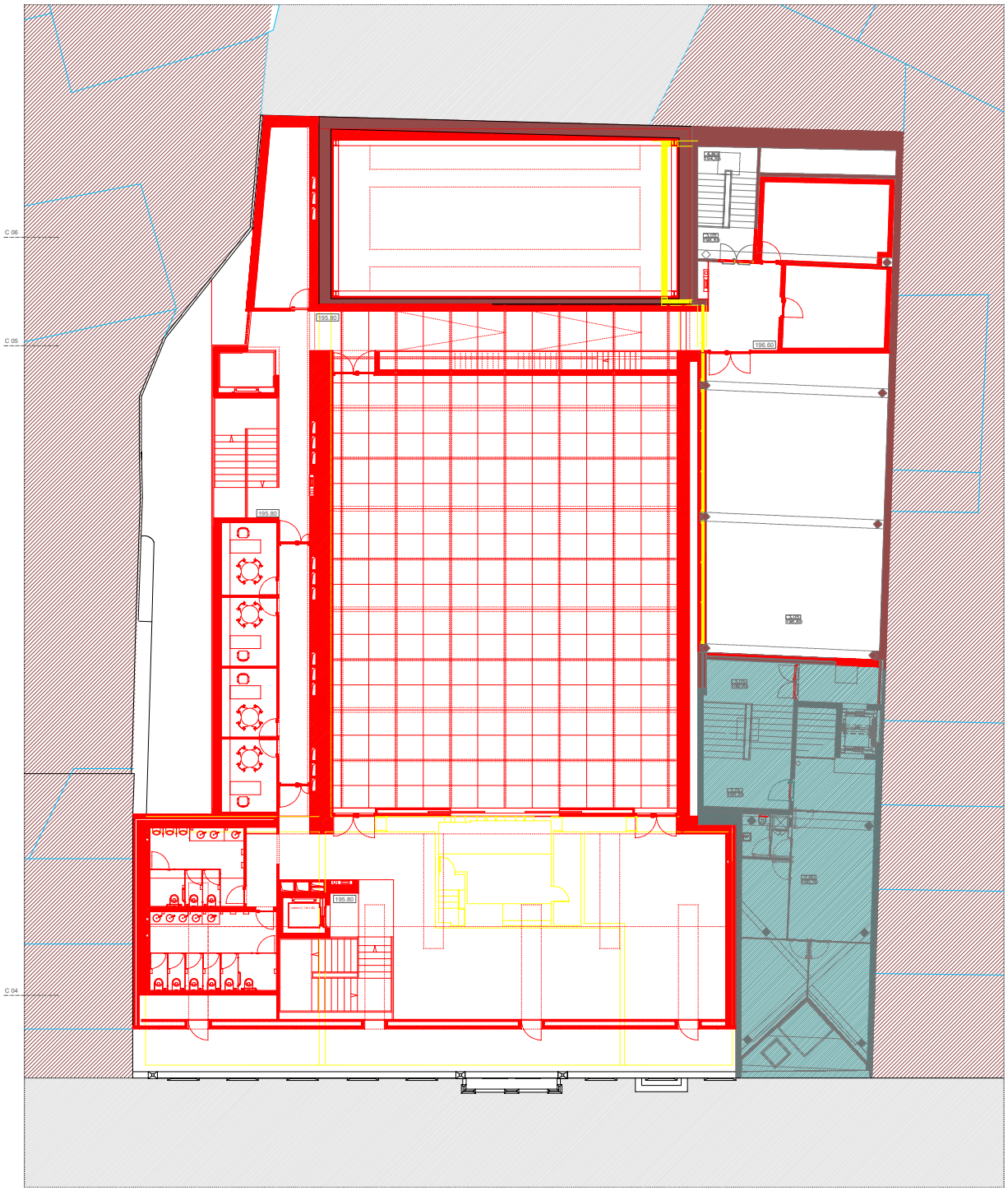


C 01 C 02 C 03

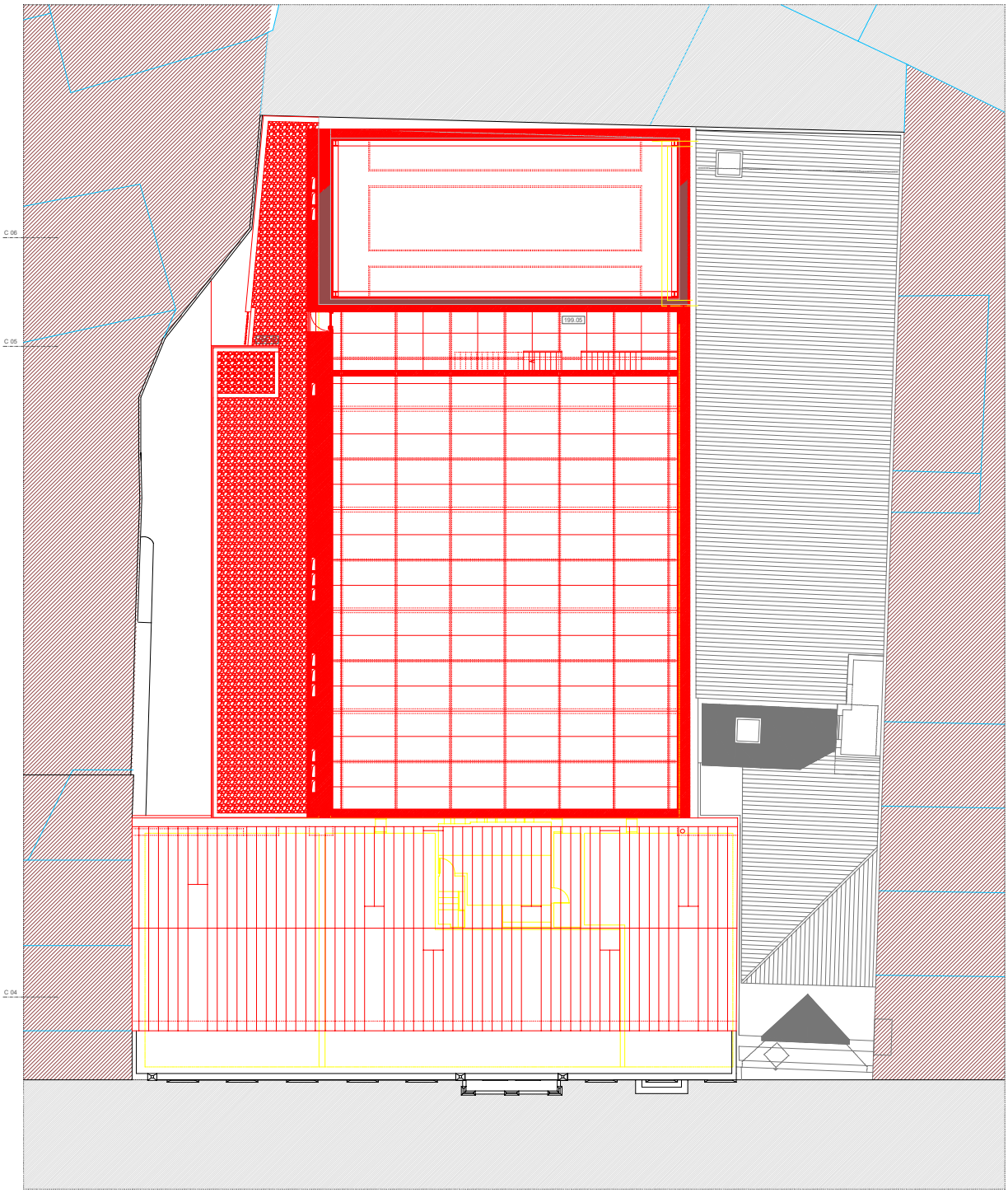
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	04
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 2	REV. 01	
	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC: 1:100	



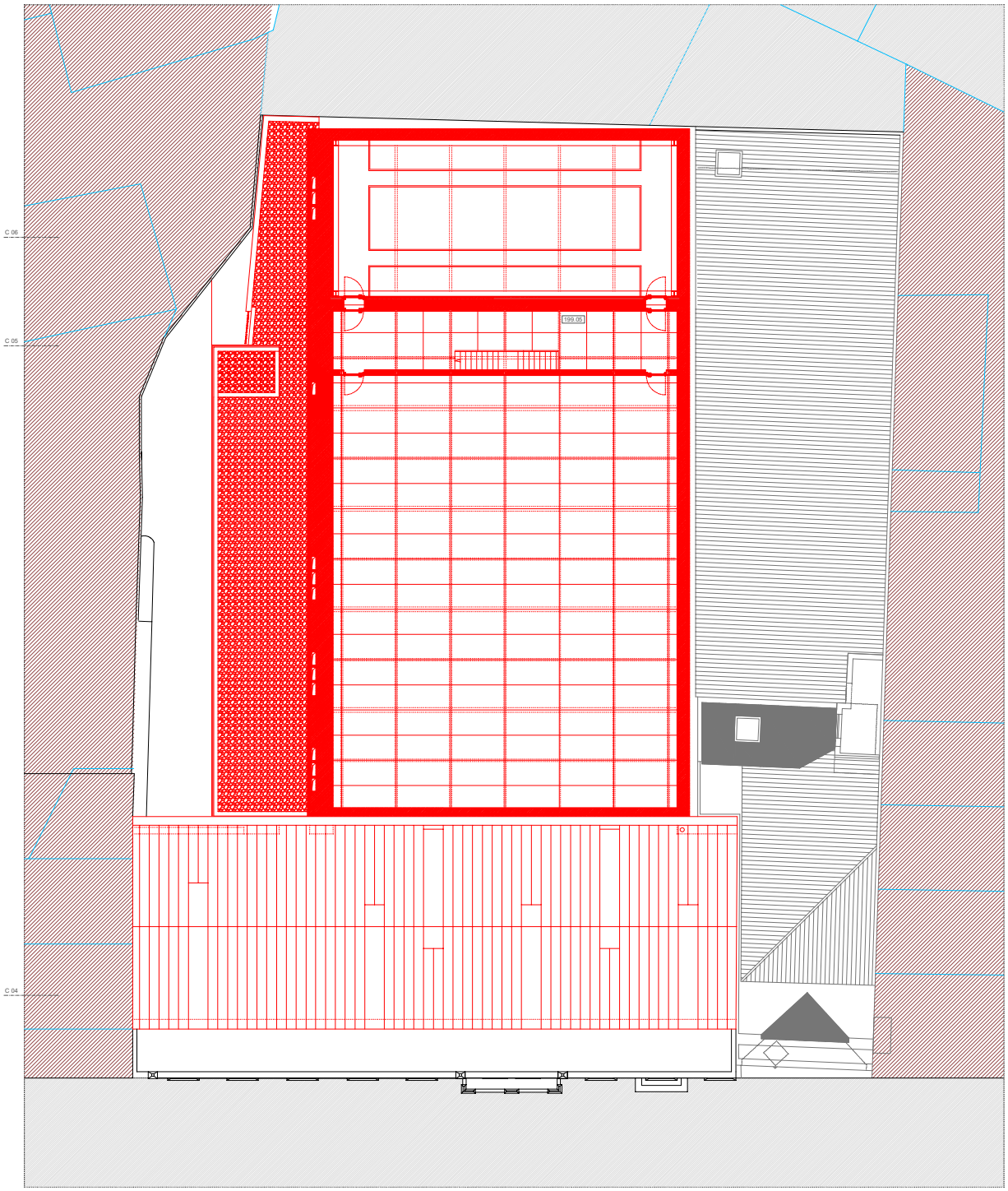
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	05
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 3	REV. 01	
	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC: 1:100	



MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	06
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 4	REV. 01	
	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC: 1:100	

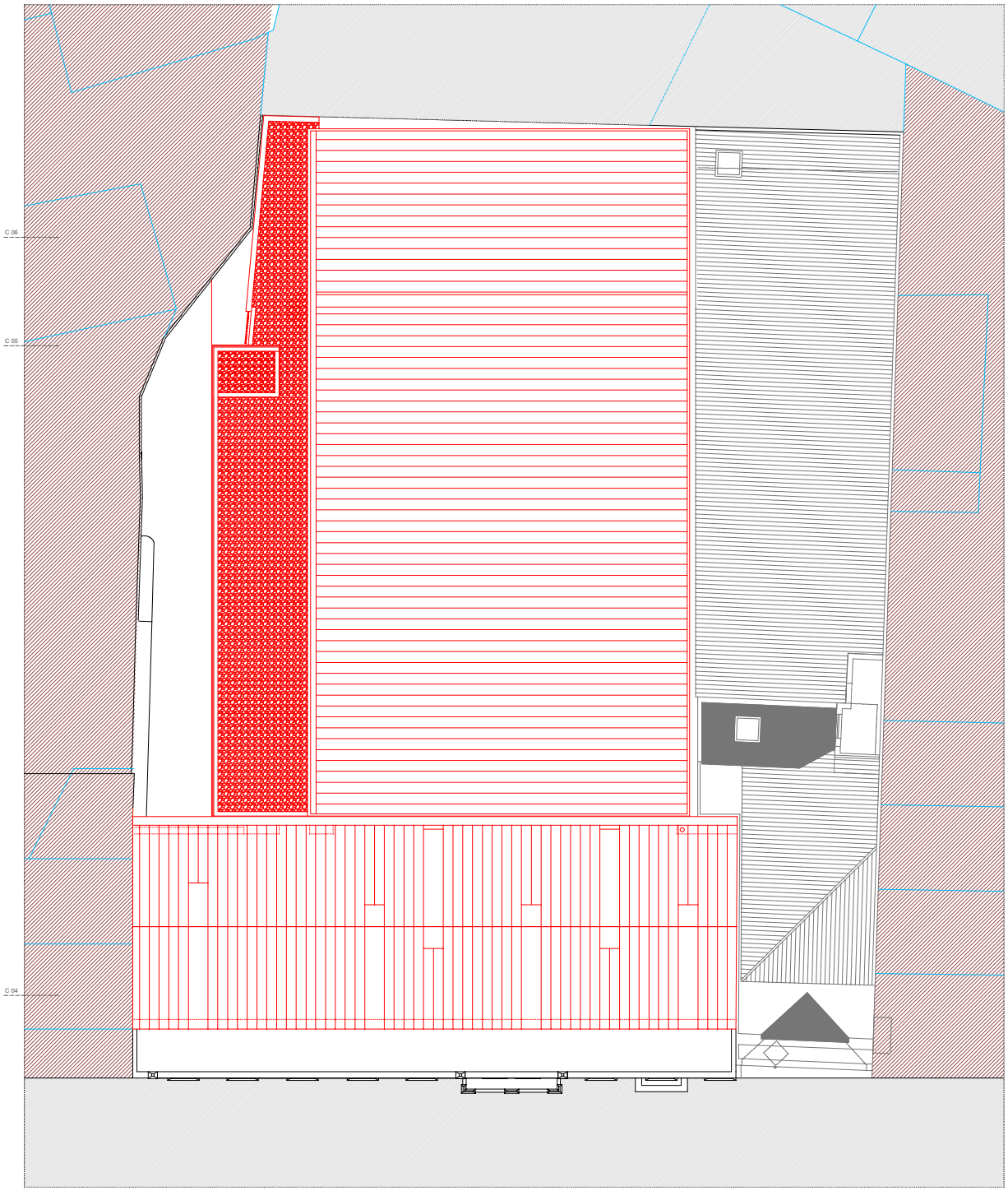


MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	07
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 5	REV. 01	
	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC: 1:100	



C 01 C 02 C 03

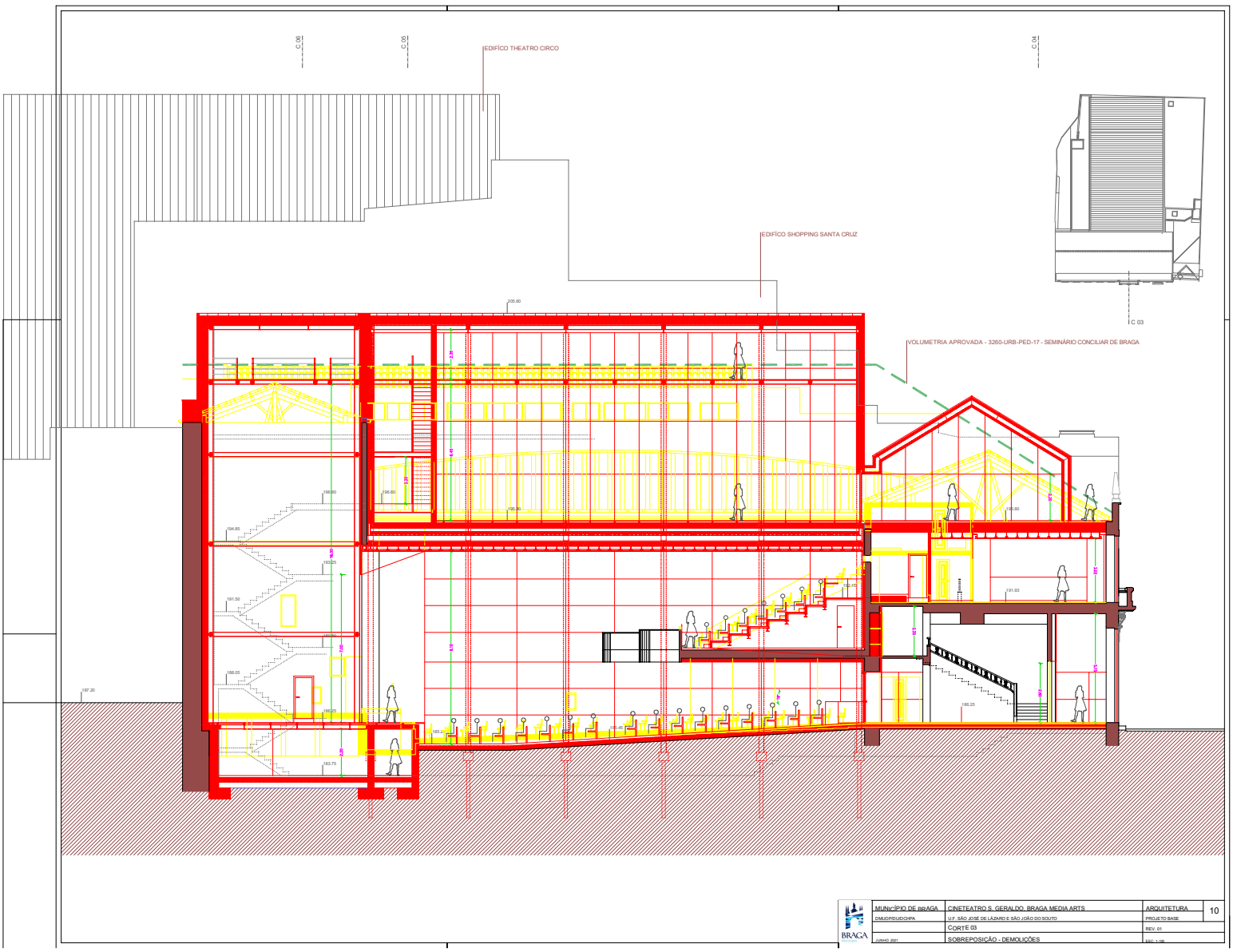
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	08
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 6	REV. 01	
	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC: 1:100	



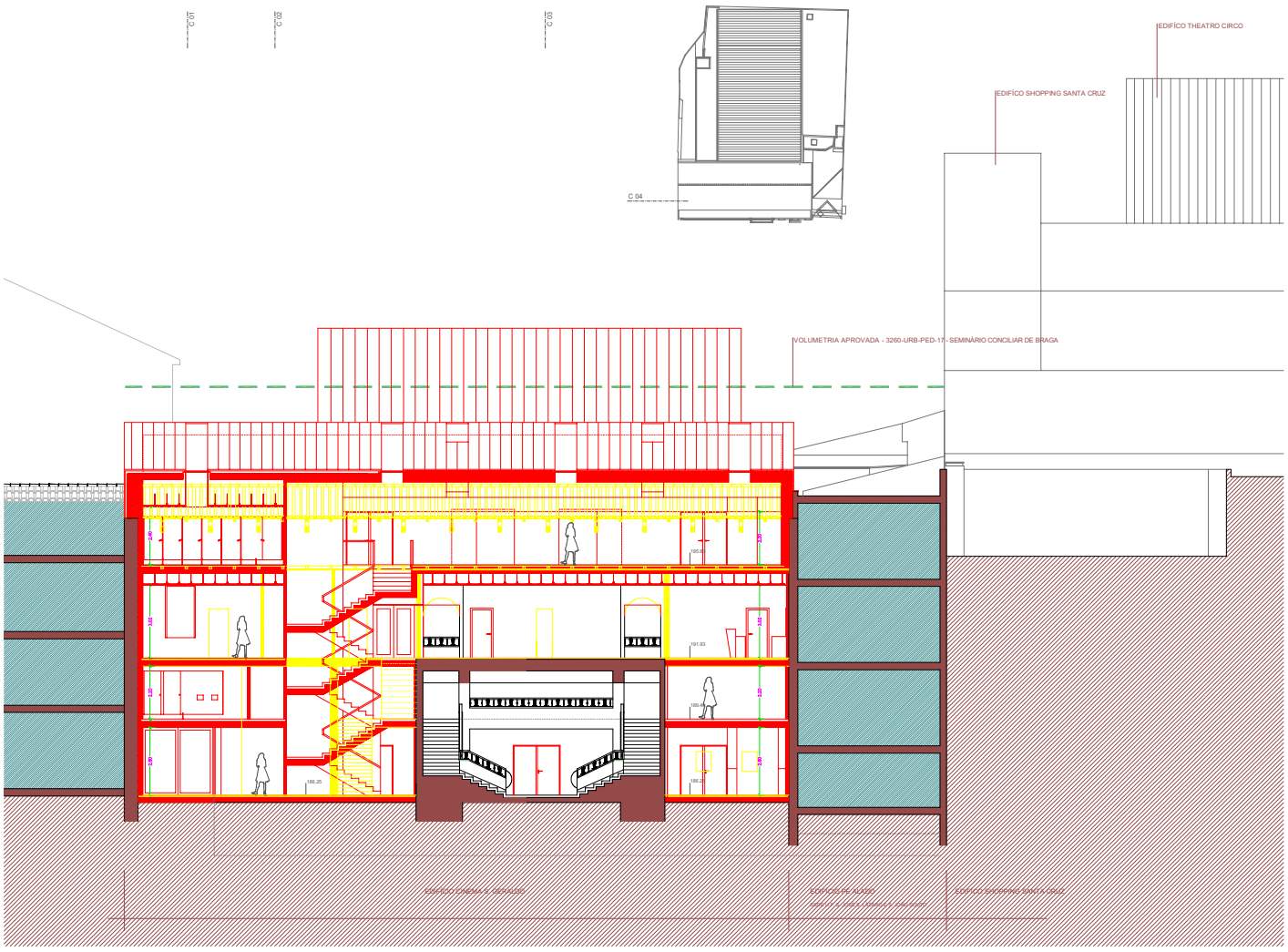
COBERTURA

C 01 C 02 C 03

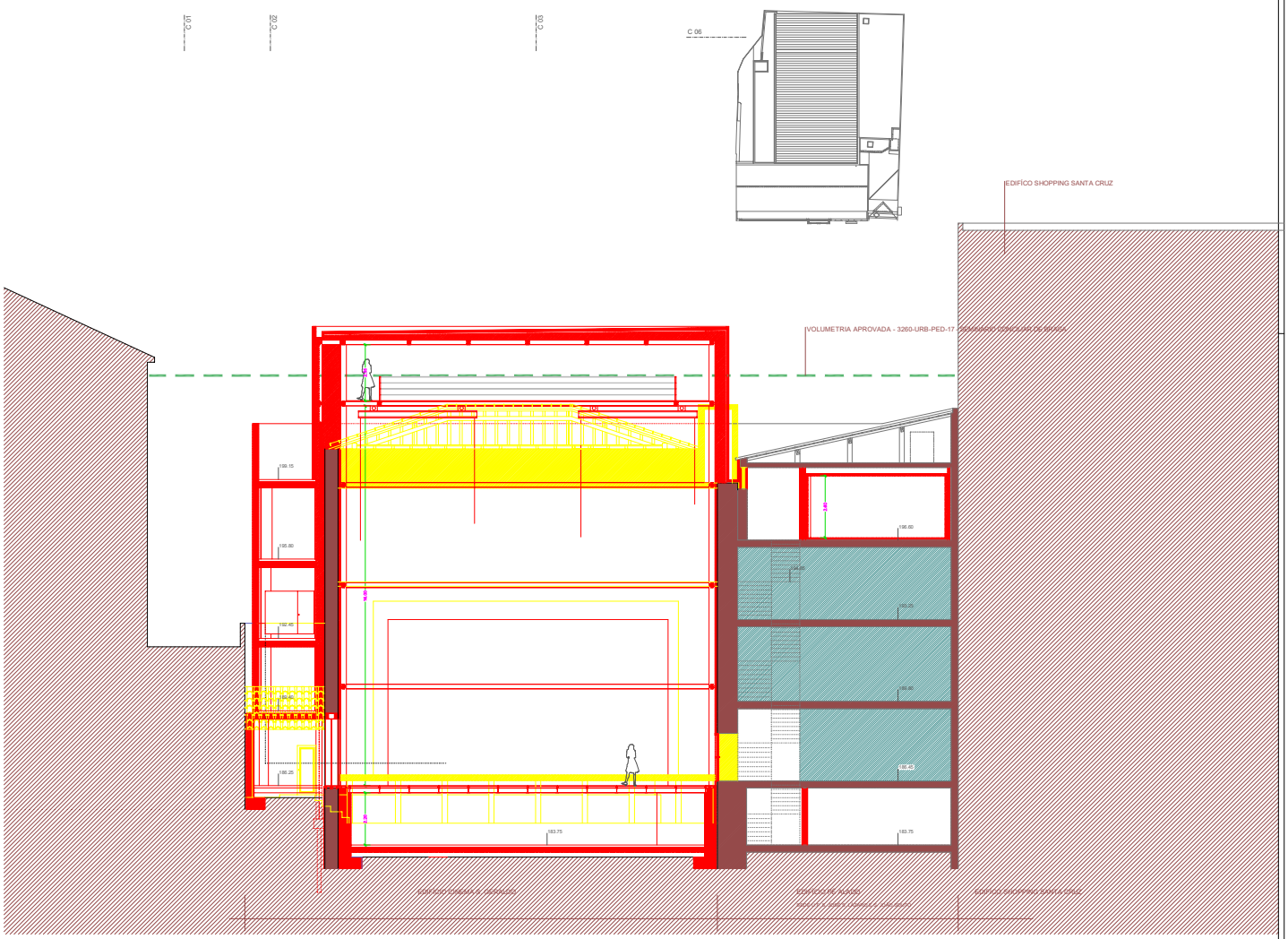
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	09
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DA COBERTURA	REV. 01	
	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC: 1:100	



MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	10
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	CORTE 03	REV. 01	
JUNHO 2021	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC: 1:100	



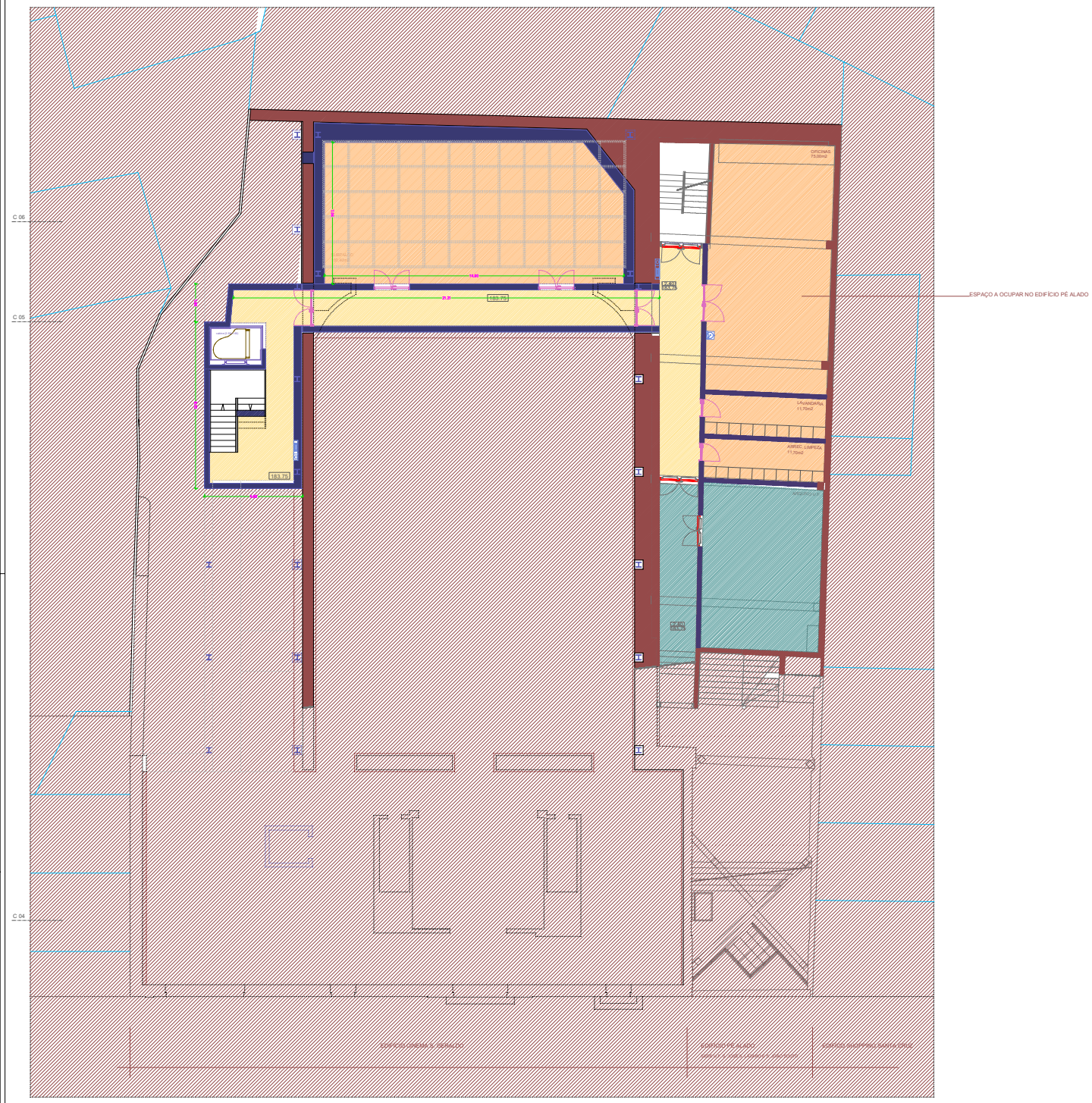
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	11
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	CORTE 04	REV. 01	
JUNHO 2021	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC: 1:100	



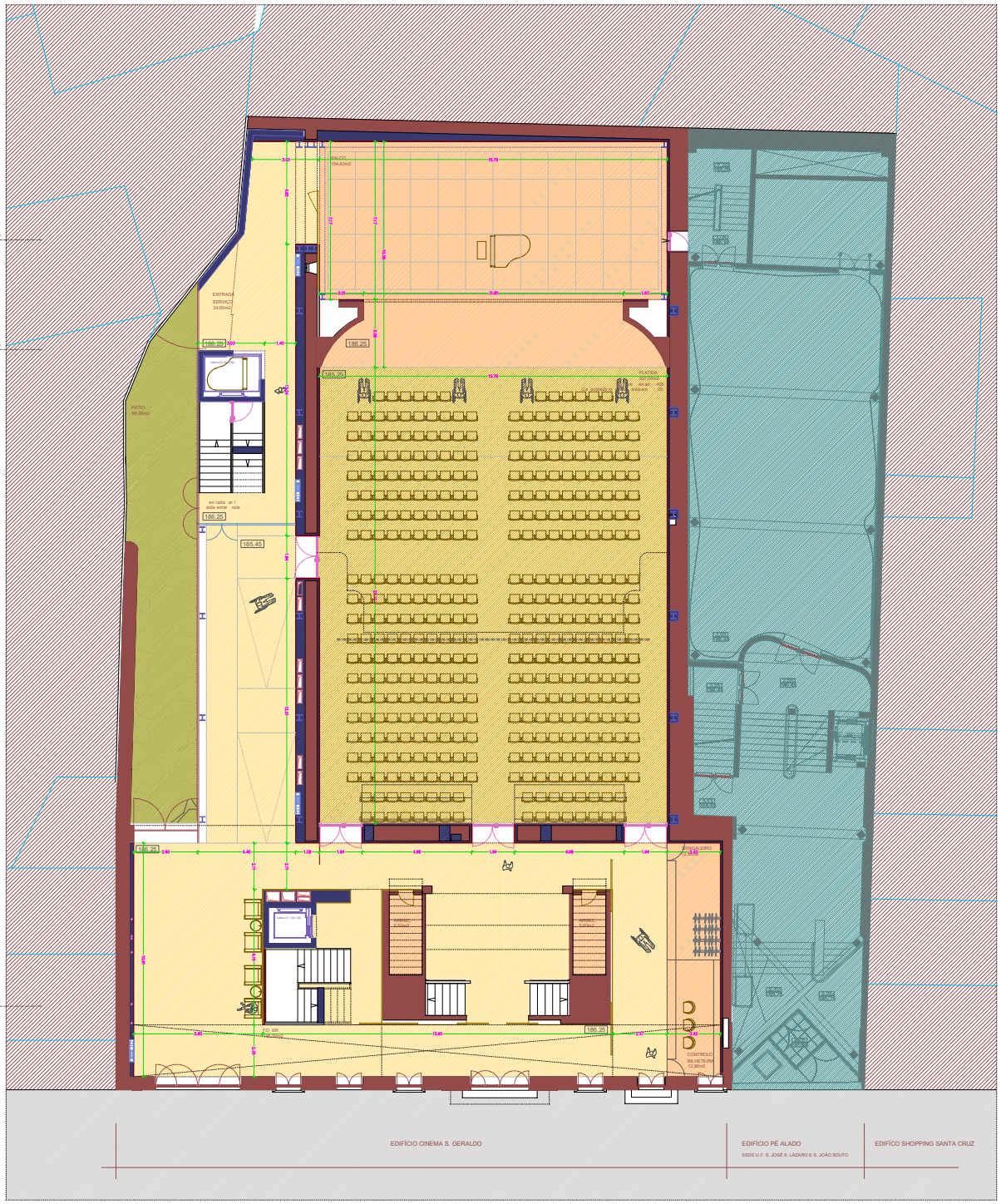
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	12
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	CORTE 06	REV. 01	
JUNHO 2021	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC: 1:100	



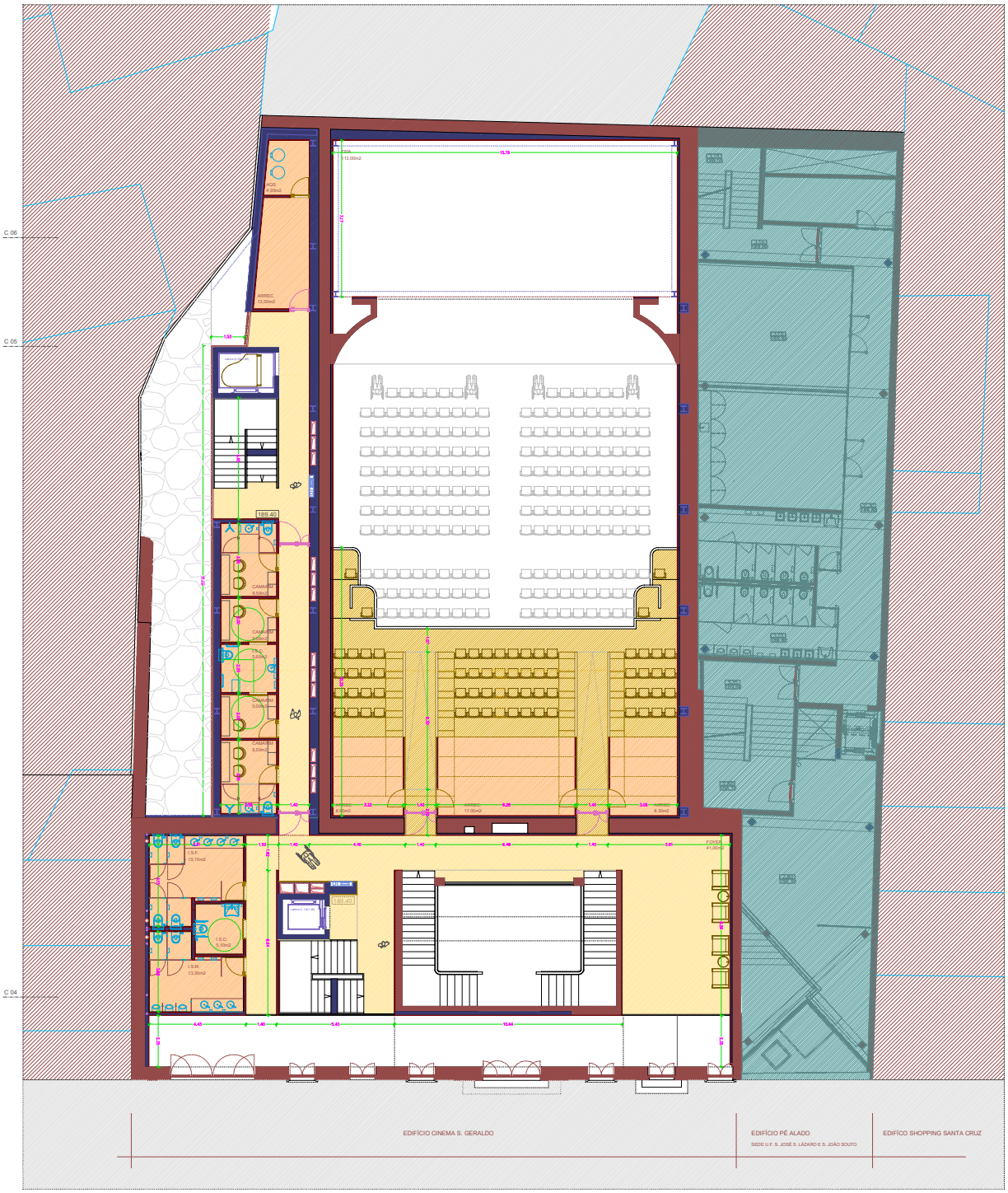
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	13
DMU/DPDU/DCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	ALÇADO PRINCIPAL	REV. 01	
JUNHO 2021	SOBREPOSIÇÃO - DEMOLIÇÕES	ESC. 1:100	



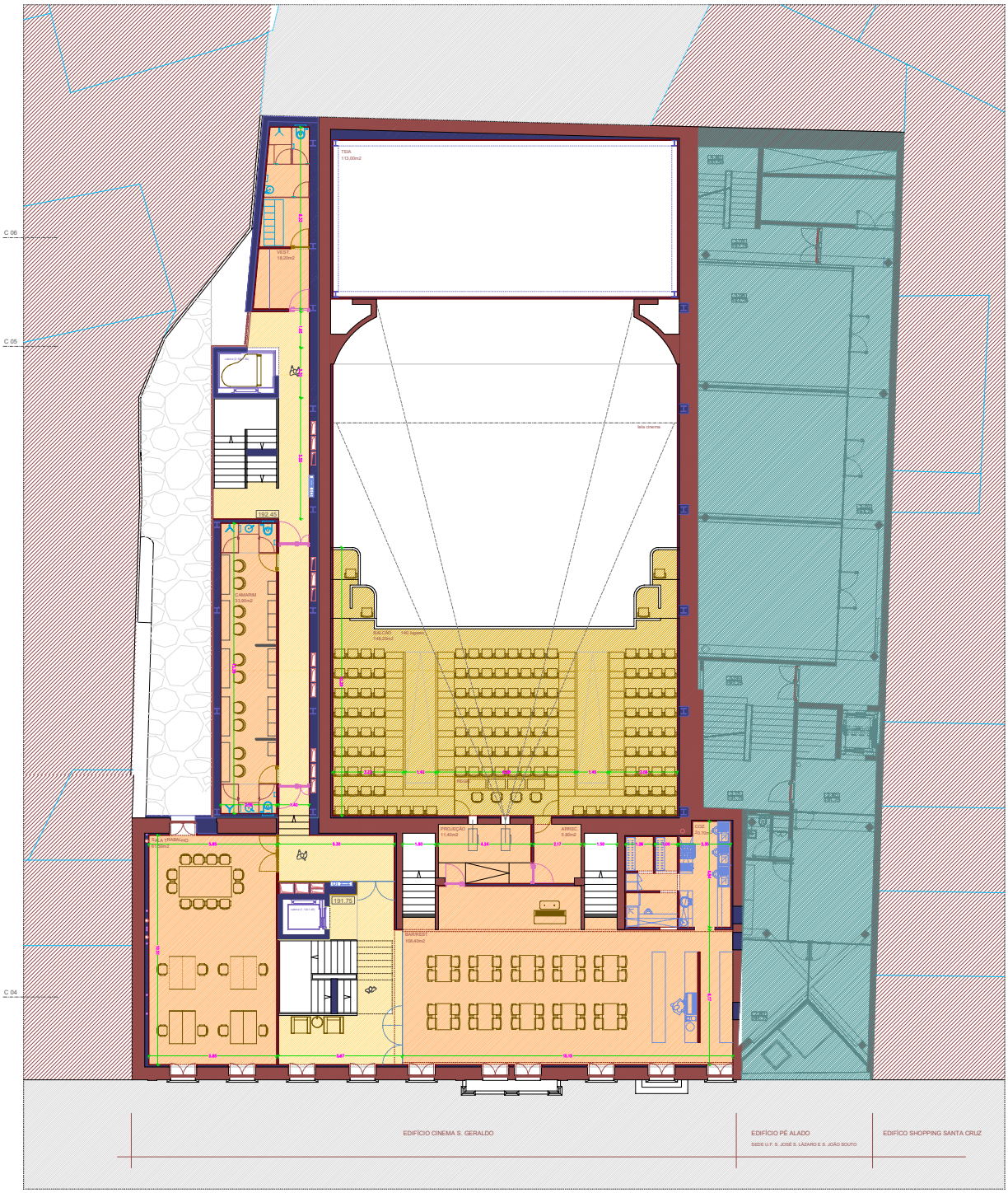
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	14
DMUDPRUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO - 1	REV. 01	
	PROPOSTA	ESC: 1:100	



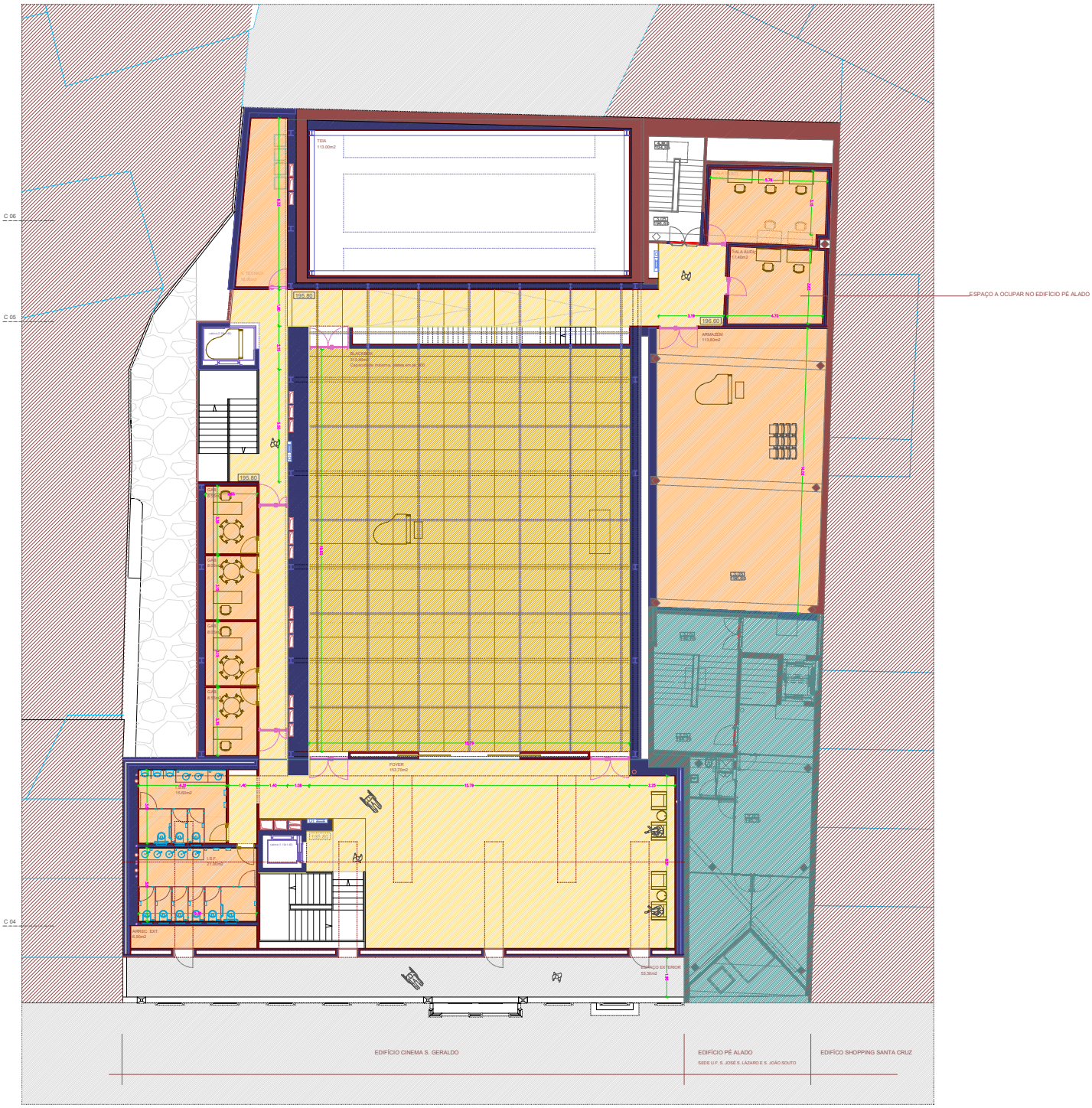
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	15
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 1	REV. 01	
	PROPOSTA	ESC. 1:100	



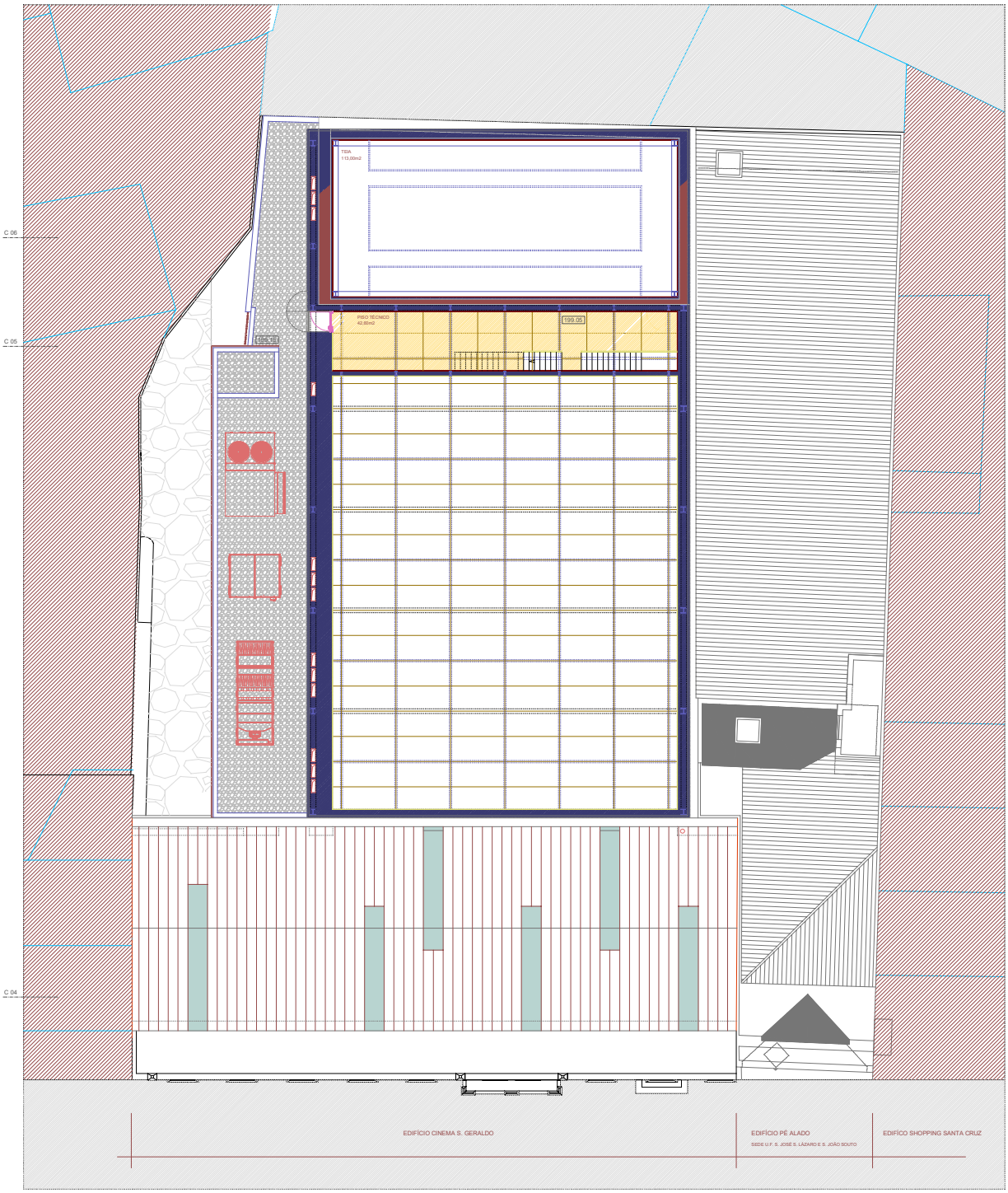
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	16
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 2	REV. 01	
	PROPOSTA	ESC. 1:100	



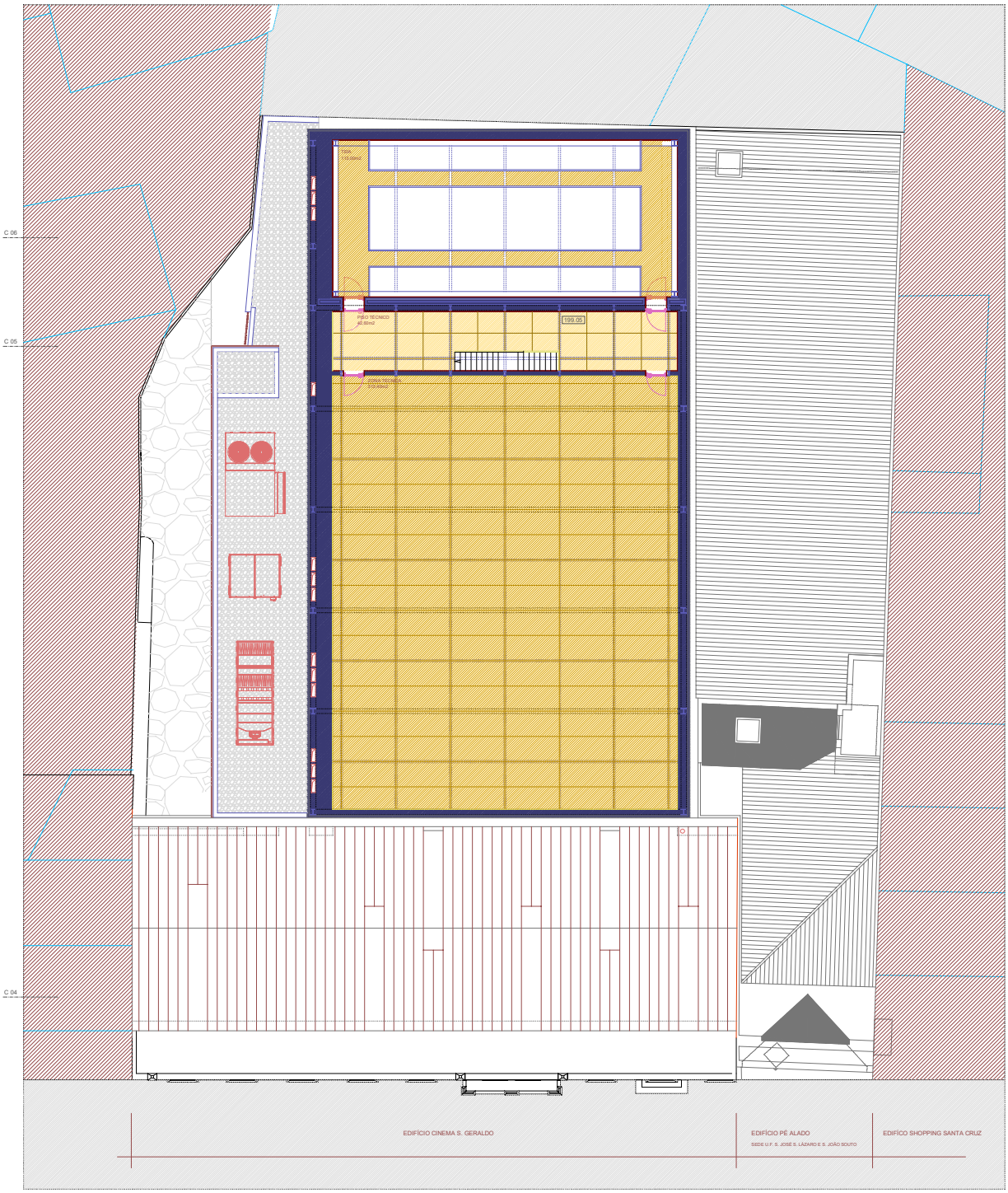
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	17
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 3	REV. 01	
	PROPOSTA	ESC: 1:100	



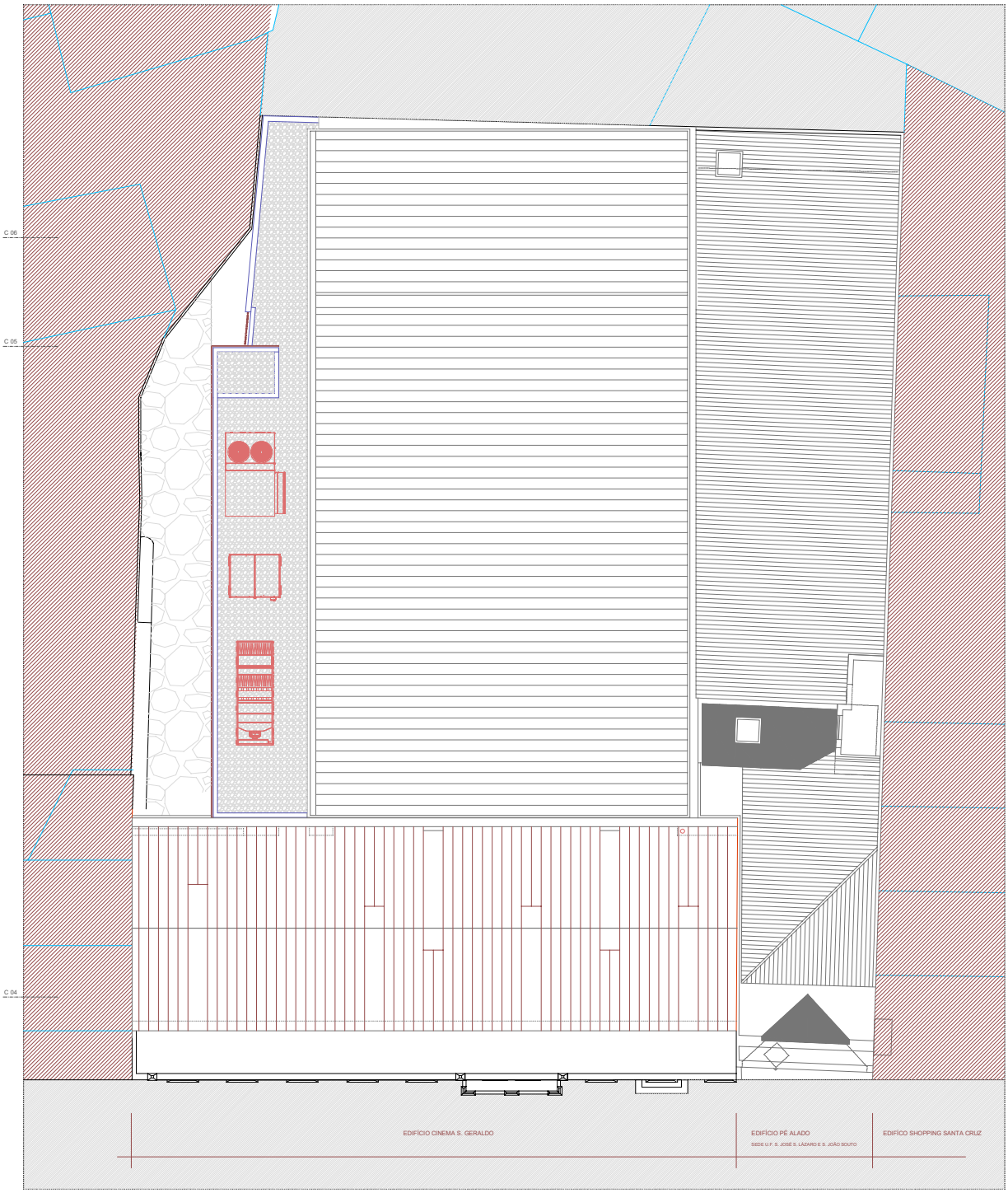
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	18
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 4	REV. 01	
	PROPOSTA	ESC: 1:100	



MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	19
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 5	REV. 01	
	PROPOSTA	ESC. 1:100	



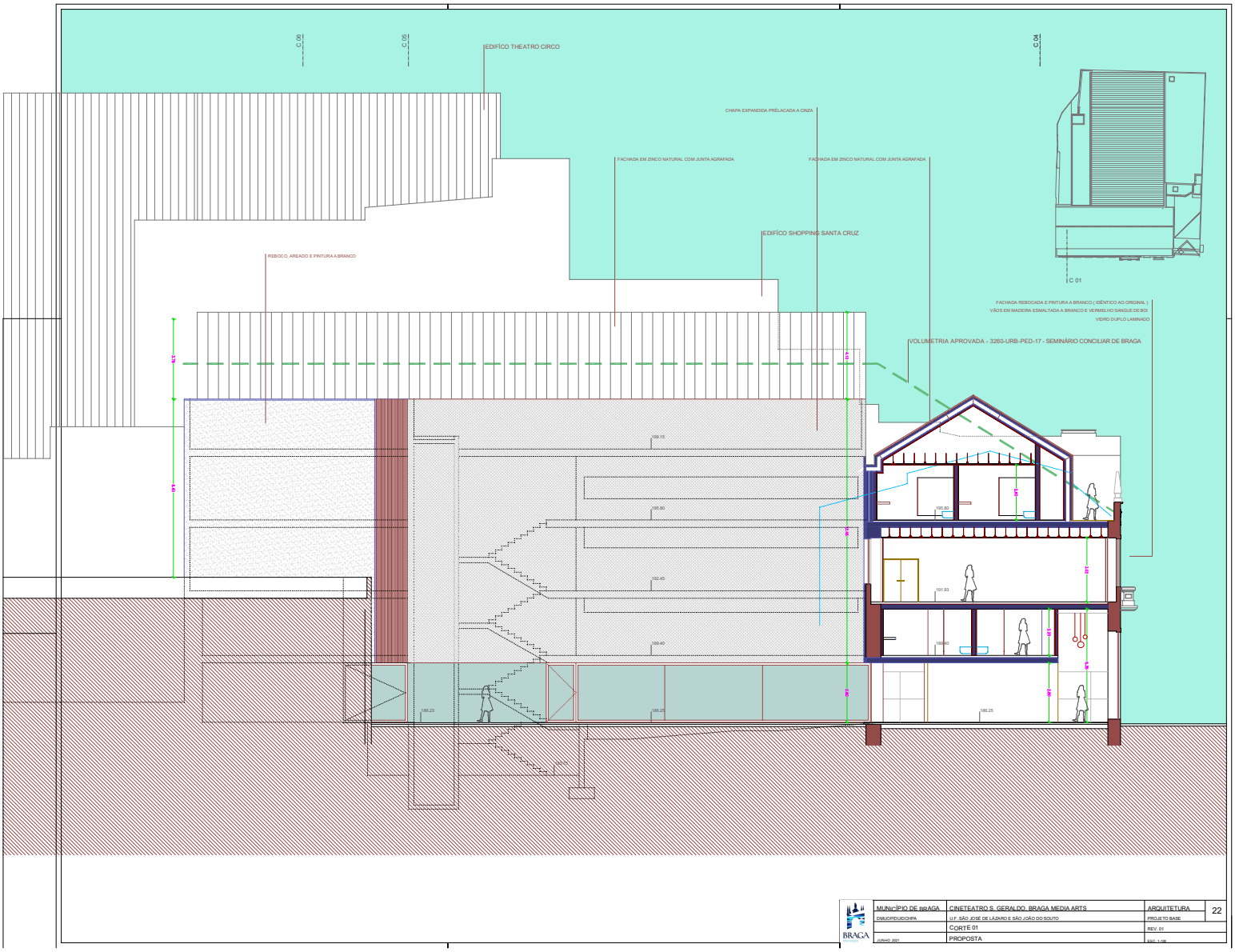
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	20
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DO PISO 6	REV. 01	
	PROPOSTA	ESC. 1:100	



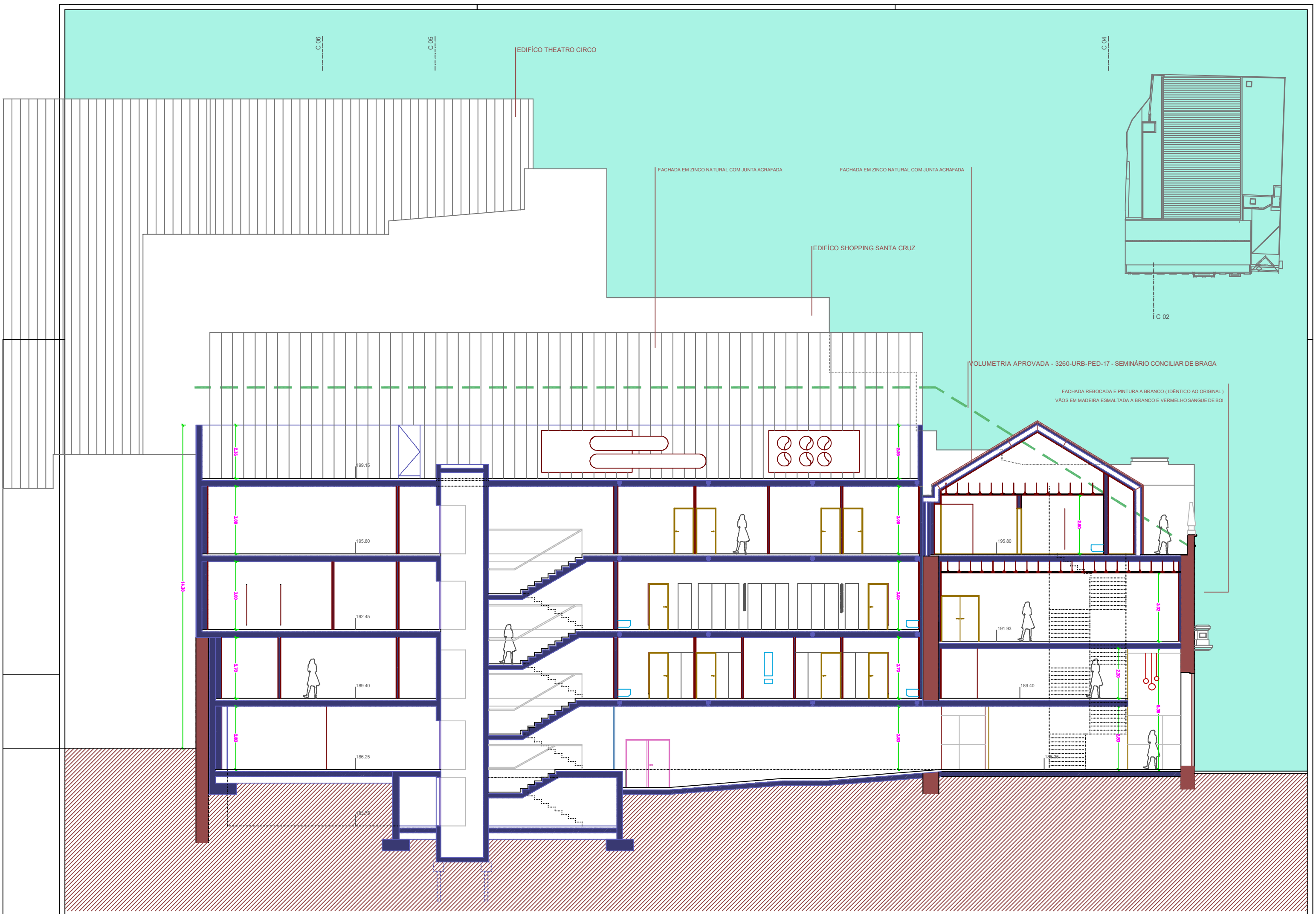
COBERTURA

C 01 C 02 C 03

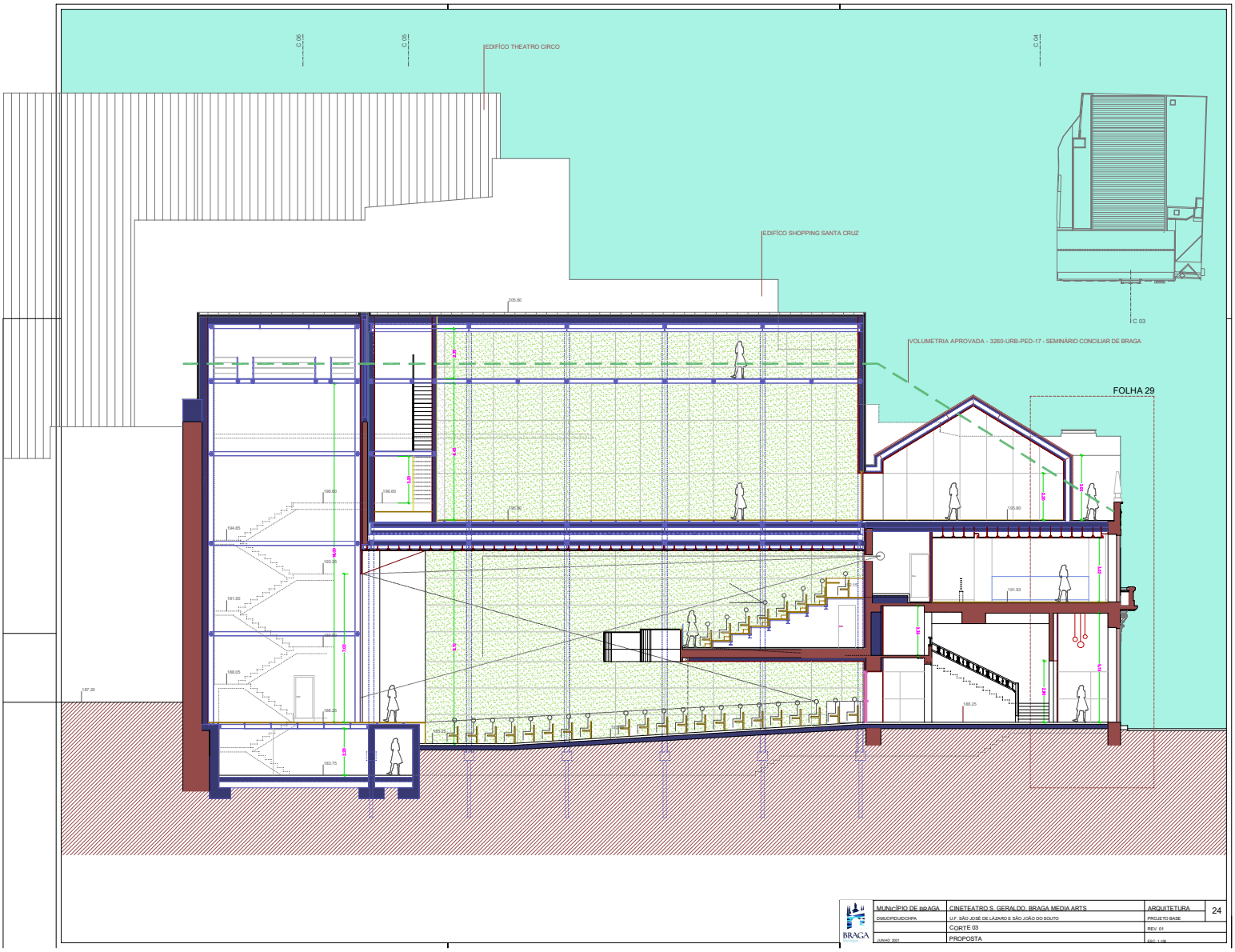
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	21
DMUDPIDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PLANTA DA COBERTURA	REV. 01	
	PROPOSTA	ESC: 1:100	



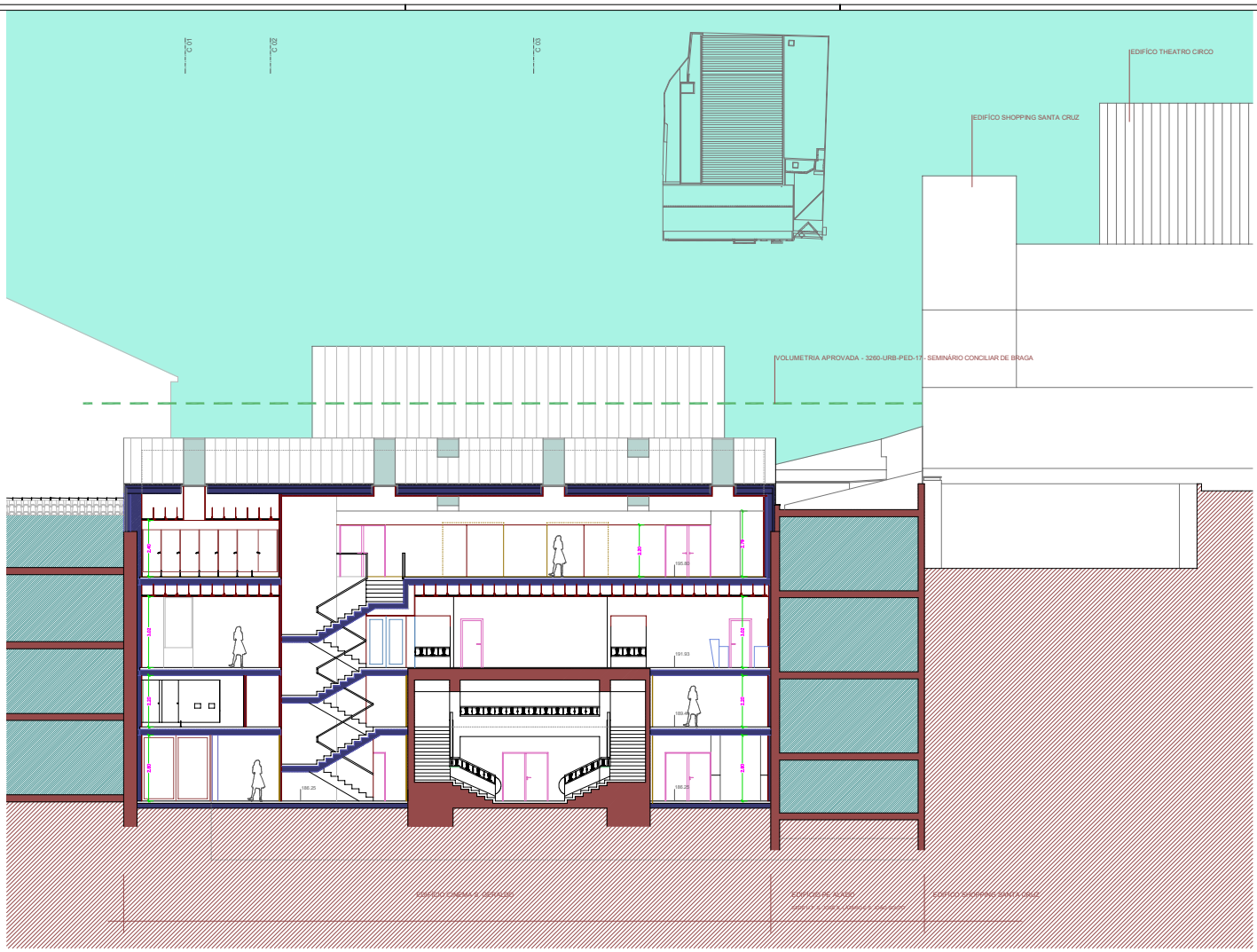
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO. BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	22
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	CORTE 01	REV. 01	
JUNHO 2021	PROPOSTA	ESC. 1:100	



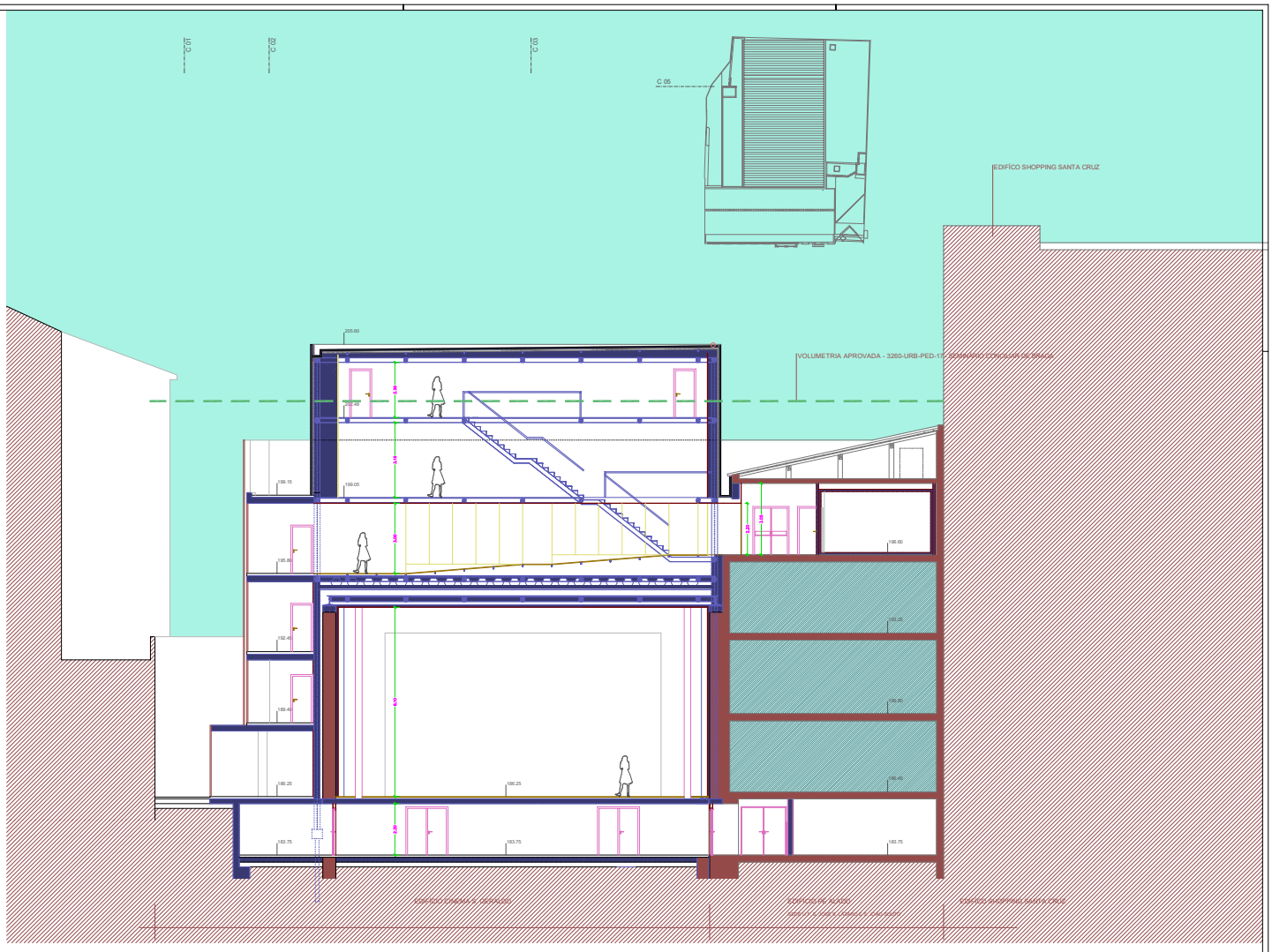
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO. BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	23
DMUOP/DU/DCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	CORTE 02	REV. 01	
JUNHO 2021	PROPOSTA	ESC: 1-100	



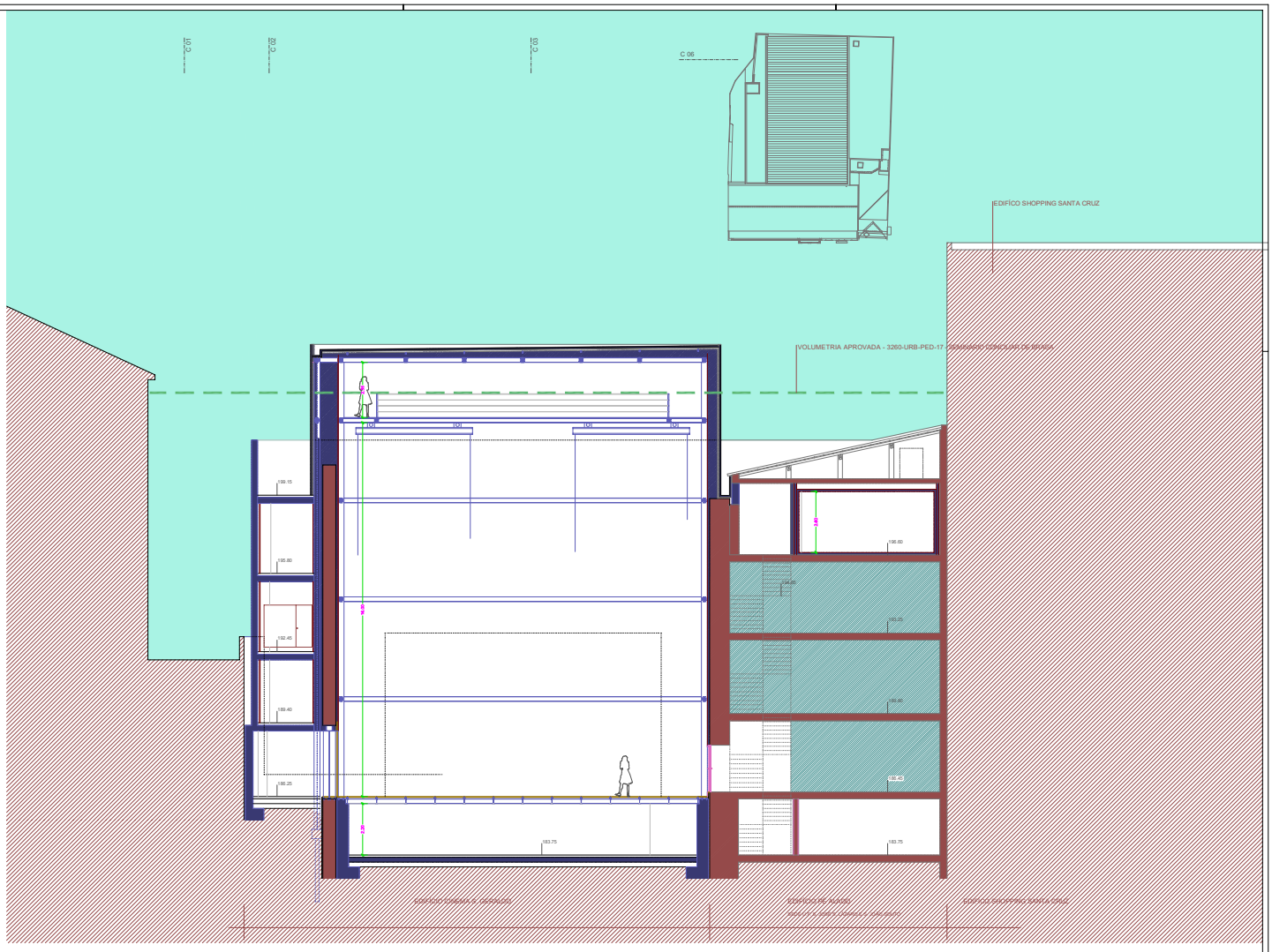
MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	24
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	CORTE 03	REV. 01	
JUNHO 2021	PROPOSTA	ESC. 1:100	



MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	25
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	CORTE 04	REV. 01	
JUNHO 2021	PROPOSTA	ESC: 1:100	



MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	26
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	CORTE 05	REV. 01	
JUNHO 2021	PROPOSTA	ESC. 1:100	



MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	27
DMU/DPDU/DCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	CORTE 06	REV. 01	
JUNHO 2021	PROPOSTA	ESC. 1:100	



MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	28
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	ALÇADO PRINCIPAL	REV. 01	
JUNHO 2021	PROPOSTA	ESC. 1:100	



MUNICÍPIO DE BRAGA	CINETEATRO S. GERALDO, BRAGA MEDIA ARTS	ARQUITETURA	29
DMUDPDUDCHPA	U.F. SÃO JOSÉ DE LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO	PROJETO BASE	
	PORMENOR FACHADA	REV. 01	
JUNHO 2021	PROPOSTA	ESC: 1/50	

Cineteatro São Geraldo – Braga Media Arts

Lista de Camadas

Name	On	Fre...	Lo...	Color	Linetype	Lineweight	Plot Style	Plot
0				251	Continuous	0.00 mm	Color_251	
0 - areas				30	Continuous	0.00 mm	Color_30	
0 auxiliar				140	Continuous	0.00 mm	Color_140	
ARQ - cortes - marcação				64	Continuous	0.00 mm	Color_64	
ARQ 2.plano				253	Continuous	0.00 mm	Color_253	
ARQ A construir				red	Continuous	0.00 mm	Color_1	
ARQ A demolir				yellow	Continuous	0.00 mm	Color_2	
ARQ Acessib				red	Continuous	Default	Color_1	
ARQ Acessibilidades				92	Continuous	0.00 mm	Color_92	
ARQ Animacao				250	Continuous	0.00 mm	Color_250	
ARQ Animação				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
ARQ Aux Cortes - marcação				250	Continuous	0.00 mm	Color_250	
ARQ Aux Cotas				250	Continuous	0.00 mm	Color_250	
ARQ Aux Legendas Materiais				17	Continuous	Default	Color_17	
ARQ Aux Legendas Texto				17	Continuous	0.00 mm	Color_17	
ARQ Aux cotagem				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
ARQ Aux folha				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
ARQ Auxiliar				blue	Continuous	0.00 mm	Color_5	
ARQ Avac				42	Continuous	0.00 mm	Color_42	
ARQ Betorilhas				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
ARQ Ceramico Marmore				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
ARQ Cotas				92	Continuous	0.00 mm	Color_92	
ARQ Degraus				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
ARQ Elevador				185	Continuous	0.00 mm	Color_185	
ARQ Equip sanitário				142	Continuous	0.00 mm	Color_142	
ARQ Equip interior				251	Continuous	0.00 mm	Color_251	
ARQ Equip sanitário				142	Continuous	0.00 mm	Color_142	
ARQ Equipamento				163	Continuous	0.00 mm	Color_163	
ARQ Esp Avac				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
ARQ Esp Avac Equip				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
ARQ Esp Estab				175	Continuous	0.00 mm	Color_175	
ARQ Esp Estabilidade Ferro				175	Continuous	0.00 mm	Color_175	
ARQ Esp Estabilidade colaborant				175	Continuous	0.00 mm	Color_175	
ARQ Esp Residuais				203	Continuous	0.00 mm	Color_203	
ARQ Esp Scie				163	Continuous	0.00 mm	Color_163	
ARQ Esquadrias Exteriroes				46	Continuous	0.00 mm	Color_46	
ARQ Esquadrias Interiores				46	Continuous	0.00 mm	Color_46	
ARQ Esquadrias Interroes Scie				223	Continuous	0.00 mm	Color_223	
ARQ Gesso Cartonado				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
ARQ Iluminação				14	Continuous	0.00 mm	Color_14	
ARQ Imago - proj aprovado				105	Continuous	0.00 mm	Color_105	
ARQ Isolamento				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
ARQ Junta Dilatação				157	Continuous	0.00 mm	Color_157	
ARQ Lettring				252	Continuous	0.00 mm	Color_252	
ARQ Madeira				53	Continuous	0.00 mm	Color_53	
ARQ Mobiliario				54	Continuous	0.00 mm	Color_54	
ARQ Mobiliário Fixo				250	Continuous	0.00 mm	Color_250	
ARQ Pavimento				253	Continuous	0.00 mm	Color_253	
ARQ Pavimentos Corte				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
ARQ Ponteado				white	DOT	0.00 mm	Color_7	
ARQ Telha				22	Continuous	0.00 mm	Color_22	
ARQ Texto legendas				140	Continuous	0.00 mm	Color_140	
ARQ Tijolo				175	Continuous	0.00 mm	Color_175	
ARQ Tramas				35	Continuous	0.00 mm	Color_35	
ARQ Tramas Betão				161	Continuous	0.00 mm	Color_161	
ARQ Tramas Novas				161	Continuous	0.00 mm	Color_161	
ARQ Tramas Pavimentos				41	Continuous	0.00 mm	Color_41	
ARQ Treapa				17	Continuous	0.00 mm	Color_17	
ARQ Vidro				155	Continuous	0.00 mm	Color_155	
ARQ Vizinhos				140	Continuous	0.00 mm	Color_140	
ARQ Zinco				251	Continuous	0.00 mm	Color_251	
ARQ ferragens				134	Continuous	0.00 mm	Color_134	
ARQ folha				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
ARQ_Animacao				252	Continuous	0.00 mm	Color_252	
Defpoints				254	Continuous	0.00 mm	Color_254	
EXIST Vizinhos				140	Continuous	0.00 mm	Color_140	
TOP C				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP V				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP alçado				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP corte				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP degrau				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP div-13				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP grade				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP jan				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP madeira				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP parebaixa				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP soleira				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP telha				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP texto				white	Continuous	0.00 mm	Color_7	
TOP tif				white	DASHED2	0.00 mm	Color_7	
Z 2 ENSAMBLES				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2 Secção				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2 Vista				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2 Vãos				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_CAIX VIDRO INT				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_CAIXILHARIA ALÇADO				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_CONSTRUIR				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_COTAS_PISO				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_Construções				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_DIV.FENÓLICAS				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_ELEVADOR				13	CONTINUA	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_ESTRUTURA.BETÃO				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_GESSO.CARTONADO				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_INVISIBILIDADES				13	HIDDEN	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_ISOL.LÃ.ROCHA				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_L.SECÇÃO				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_LOIÇAS.SANIT				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_MARC.CORTE				13	DASHDOT	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_PAREDE.BETÃO				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_PAREDE.BLC.CIMEN...				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_PAREDE.TIJOLO				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_PAREDE.VIDRO				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_PORTAS.SEGUR				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_REVEST.CERÂMICO				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_REVEST.REBOCO				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_SANITÁRIOS_legenda				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_TRAMAS.Cobertura				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_VIGAS				13	HIDDEN	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_VIGAS.MAD.cobertura				13	HIDDEN2	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_VISTA				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_carpintaria				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_cotagem				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_desenho				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_div. fenolicas_legenda				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_guardas				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_mobiliário				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
Z 2_ARQ_tramas				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
z PROJ_div. fenolicas				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
z PROJ_legendas				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
z PROJ_parede_betao				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
z PROJ_sanitarios				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	
z PROJ_sanitarios_legenda				13	Continuous	0.00 mm	Color_13	

Cineteatro São Geraldo – Braga Media Arts

Memória Descritiva e Justificativa

Braga e as Media Arts

"Braga é cidade criativa da UNESCO no domínio das Media Arts …. em que a principal premissa é colocar a criatividade no centro do seu desenvolvimento social, cultural e económico, fazendo parte da sua estratégia de renovação."

"As Media Arts resultam do cruzamento entre criatividade e tecnologia. E é na interseção entre artes, ciência, tecnologia e inovação que surgem as Media Arts nas suas variadas manifestações … promovendo a inovação e criatividade como fatores-chave de um desenvolvimento urbano mais sustentável e inclusivo."

"As Media Arts, para além de outras, incluem a arte digital, arte sonora, realidade virtual e aumentada, arte Web, videojogos, robótica, fotografia digital, cinema e bio arte."

"A Braga Media Arts é uma estrutura que apoia e promove a criação, o crescimento e a disseminação das media arts na cidade, seja de uma perspetiva artística, cientifica ou económica."

As Media Arts na cidade

"Associada à cultura e ao património desde a sua fundação, Braga assistiu nas últimas décadas do século XX ao nascimento de uma nova geração de artistas, profissionais e empreendedores que revolucionaram o ecossistema criativo local ao darem os primeiros passos na interseção entre artes, ciência, tecnologia e inovação. Hoje as Media Arts desempenham um papel central no desenvolvimento urbano, económico e cultural de Braga e fazem parte da sua estratégia de renovação.

São o setor de maior crescimento da economia criativa da cidade e um campo comum de trabalho e oportunidades para as instituições locais, artísticas e profissionais.

Uma energia criativa que também se vive nas instituições de ensino superior e laboratórios de investigação, que para além de uma oferta formativa de diferentes níveis de graduação nos vários campos das Media Arts, criaram centros de investigação e laboratórios orientados para a produção e partilha de conhecimento com empresas, artistas e setor público."

https://www.bragamediaarts.com/pt/

Cineteatro São Geraldo

No local do antigo Convento dos Remédios que remonta ao séc. XVI foi construído em 1917 o «Salão Recreativo Bracarense», e adaptado a cinema em 1950.

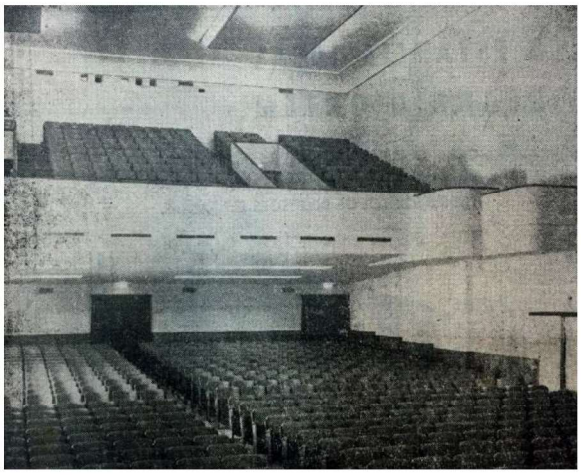
Destinava-se a espetáculos teatrais, cinematográficos e festas. A sala principal dispunha de plateia, frisas, galerias e no 1º andar camarotes.

Em 1935 foi construída uma cabine de projeção e enrolamento para cinema.

Inaugurado em 01 de Junho de 1950 manteve-se o palco e várias estruturas de apoio que lhe permitiram a realização de inúmeros espetáculos.

" Do velho «Salão Recreativo» inestético e desconfortável nasceu, como pode verificar-se, uma casa elegante nas suas linhas gerias, confortável e acolhedora para o público, apetrechado com a aparelhagem mais moderna e perfeita, com uma plateia que é um encanto, uns balcões que fariam honra ao palacete de um príncipe e um salão de chá, a que um fiozinho de arte e bom gosto consegue dar-lhe uma nota requintada, perfeitamente integrada na época que atravessamos."

Jornal Braga Progride, 2 de junho de 1950





Na década de 80, no lado Sul, após ter ruido a fachada com a construção do Centro Comercial de Santa Cruz é construído o edifício do Pé alado que veio ocupar a rua particular que servia o S. Geraldo eliminando os camarins e arrumos de apoio de palco. A memória dessa ruina foi mantida na fachada do edifício numa composição assumidamente de ruptura.

No início da década de noventa, com a abertura de novos espaços, o cinema deixa de ter programação regular até qua acaba por fechar portas. Espaço abandonado até aos dias de hoje com claros sinais de degradação.

É neste contexto que é promovido o projeto para a requalificação e ampliação do edifício procurando encontrar soluções que não esqueçam o passado e enriqueçam o nosso presente e o nosso futuro.

Cineteatro São Geraldo – Braga Media Arts, Centro de Inovação artística e Cultural

Um dos desafios mais importantes do século XXI foca-se numa necessidade cada vez maior de criatividade e imaginação nas sociedades multiculturais – necessidades que a Educação Artística pode claramente ajudar a satisfazer;

Reconhece-se que as nossas sociedades contemporâneas têm necessidade de desenvolver estratégias educativas e culturais que transmitam e apoiem valores estéticos e uma identidade suscetíveis de promover e valorizar a diversidade cultural e o desenvolvimento de sociedades sem conflitos, prósperas e sustentáveis.

Lugares Criativos - Novas valências de lugares com memória

É necessário desenvolver e implementar estratégias que coloquem a tónica na criatividade e na participação/envolvimento, que procurem devolver o espaço público às suas comunidades, convidando-os à interação e partilha, de forma a gerar cumplicidades, empatias, valorizando igualmente a qualidade do ambiente urbano nas suas várias dimensões, ambientais, antropológicas, estéticas, culturais... próprias do lugar.

Numa era em que os artistas e cientistas partilham ferramentas comuns, do computador à máquina, fica claro que a arte, ciência e tecnologia tornaram-se a base para a produção e desenvolvimento da arte

Os públicos tem oportunidade de visitar, aprender e são convidados a participar e vivendo a experiência da arte.

É necessário fazer com que os espaços adquiram uma maior significação e reforcem o sentimento de pertença e comunidade.

Redefinir lugares de encontro e identidade e vida, locais de coesão social com forte valor simbólico, dando atenção particular com as noções de participação, vitalidade urbana e cidadania.

Objetivos:

. Novos conteúdos;

. Possibilidade de vários espaços de Programação;

. Impulsionar o encontro de outras comunidades;

. Espaço que conjuga a cultura, educação, economia, conhecimento, ciência/tecnologia e a inovação ao serviço do desenvolvimento da cidade e região;

. Espaço de diálogo que conjuga património/memória e Contemporaneidade: diferentes áreas de conhecimento, diversas dimensões socioeconómicas e também de áreas artísticas diversificadas;

. Potenciar a produção de conhecimento e de valor, não só pela sua valência de Centro de formação e apoio à criação mas também pelo seu serviço educativo e de mediação;

. Uma nova relação de público / artistas e funcionalidade / maleabilidade;

. Regeneração Urbana - Praça

Argumentos:

. apesar de Braga ter sido nomeada Cidade Criativa da Unesco para a área das Media Arts falta um equipamento/estrutura na cidade com características técnicas e estruturais para apoiar a criação, investigação e apresentação de projetos nesta área, ao mais alto nível;

. ao construir um equipamento com estas características Braga está a materializar o seu posicionamento como cidade referência no domínio das media arts, ao investir num espaço diferenciador, não só a nível nacional mas também internacional, que permitirá trabalhar conteúdos diversos nesta área que, atualmente, são impossíveis por razões técnicas e estruturais;

. por possuir características técnicas e estruturais pensadas de raiz e de acordo com o estado da arte tecnológico, o espaço de media arts do s.geraldo permitirá: 1) a criação e desenvolvimento de projetos de ponta no domínio do som e imagem com possibilidade de relação com múltiplas áreas artísticas e contextos; 2) a existência de um interessantíssimo e raro binómio criação - apresentação por dotar o s.geraldo de valências em ambos os domínios; 3) uma ponte com o sector académico e empresarial no domínio audiovisual para colaboração em múltiplos dominios, como por exemplo no teste e desenvolvimento de novos produtos (relação com meyersound/D&B) e técnicas;

. a criação deste espaço colocará Braga no mapa europeu e mundial de instituições de ponta na relação entre arte e tecnologia, ao lado de centros como o ZKM (Karlsrhue), EMPAC (NY); IRCAM (Paris); SARC Sonic Arts Research Center (Belfast); 4DSOUND (Berlim) ; TIVOLI ULTRECHT | Vredenburg; Institute for Creativity, Arts, and Technology (ICAT)

Valências:

Laboratório Sónico | Espaço de Concerto | Estúdio Multi-canal | Estúdio Stereo | Estúdios Broadcast | Laboratórios Computacionais | Laboratório Motion Capture | Salas de Reunião | Espaços de conferência | Acoustic and Cognitive Spaces | Espacialização Sonora | Motion Sensors and Physiological Sensors | Realidade Virtual | Sensores de Movimento | Prototipagem 3D | Formação/Educação | Som Omnidirecional

BlackBox Imersiva:

. media arts, cada vez mais o participante se torna um elemento ativo nas peças, sendo este um elemento participativo e não passivo;

. as peças necessitam de espaço de visualização, e também espaço central onde o visitante possa experienciar a obra, de forma imersa;

. inexistência de espaços de imersão total, dedicados às media arts, em todo o país;

. possibilidade de interação com alunos dos vários cursos de artes digitais, multimédia, jogos, das universidades e institutos do norte do país: UMinho e IPCA. Inclusive o agendamento de aulas práticas na blackbox imersiva será um bónus para toda a região;

. ligação à ciência, através da experienciação de peças imersivas relacionadas com atividades científicas desenvolvidas no norte do País;

. na área da performance, uma blackbox imersiva é um elemento fundamental para uma nova geração de artefactos audio-visuais que têm aparecido na área das media arts;

Projeto/Solução:

Devido ao estado de degradação do edifíco terá de se partir para a demolição de grande parte da construção sendo preservado aquilo que, de alguma forma, caracteriza o edifício: fachada principal, o foyer e escadaria central; o balcão e a sala principal; e o bar; ou seja, os elementos que marcam indelevelmente a memória dos seus utilizadores.

Num programa ambicioso, terá de se ocupar dois pisos do edifício pé alado e, dada a existência de vestigios arqueológicos de inegável interesse (Necrópole romana e convento dos Remédios) e a manter, registadas por levantamento e janelas de prospeção realizadas, a intervenção ao nível térreo limita-se ao estritamente necessário para fundações, dimensionamento do sub-palco, comunicações horizontais e verticais.

Para a construção de Blackbox e restante programa há a necessidade de ampliar o edifício, subindo de forma significativa a sua cércea.

Piso 1: Com acesso apenas a partir da praça Carlos Amarante este piso será alvo de várias demolições – interior e exteriores – de forma a máximaizar as áreas de permanência/distribuição, mantendo-se a escadaria principal, a sala de espetáculos e palco, com as características actuais. O acesso de serviço e artistas, não havendo outra solução, far-se-á também a partir da mesma praça, em momentos diferenciados do público.

Piso 2: Acesso ao balcão que mantem o seu desenho inalterado; criação de bloco de instalações sanitárias para público e bateria de camarins individuais.

Piso 3: A "sala nobre" dará lugar a um bar/restaurante; neste piso é criada um espaço de trabalho com dimensões generosas para atividades ligadas à produção e programação; é ainda definido um camarim coletivo e espaço dedicado aos funcionários (vestiários).

Piso 4: Espaço da Blackbox, com área aproximada à da plateia, e foyer que se pretende com imagem identica mas que ao mesmo tempo crie relações com o exterior/praça; bloco de intalações sanitárias e gabinetes de trabalho para

a administração. No edifíco contíguo – Pé Alado – será criada uma sala de vídeo, outra de áudio e armazém de apoio a todo o edifício.

Fachada: manter-se-á inalterada: sendo substituidos todos os materiais que pela ação do tempo e exigências atuais ao nível térmico já não cumprem a sua função, nomeadamente rebocos e pinturas e caixilharias.

Volumetria: numa área onde pontuam diversas cérceas, ganha expressão o edifício do centro comercial Santa Cruz, claramente dissonante neste frente urbana, pelo que o aumento da cércea deste equipamento vai de alguma forma mitigar o impacto negativo da empena do centro comercial, à semelhança da intenção do projeto anteriormente aprovado – processo com o nº 3260-URB-PED-17 em nome de Seminário Conciliar de Braga.

Segurança Contra Incêndios em Edifícios:

Salvaguardando que no desenvolvimento do PSCIE ter-se-á em atenção todos os aspetos relacionados com o tema, nomeadamente com a compartimentação CF, deixa-se para já as seguintes notas:

Condições exteriores de segurança e acessibilidade:

Será salvaguarda via de acesso desimpedida observando o disposto no artigo 5.º da Portaria 135/2020 (RTSCIE) – o que levará ao abate de árvores na frente da fachada;

A fachada apresenta pontos de penetração para o interior assegurando a acesso dos meios de socorro.

Limitações à propagação de incêndio pelo exterior:

A nível da fachada está garantida a distância de 1.1m entre vãos situados na mesma prumada;

A parede exterior (pátio) assegurará uma classe de resistência ao fogo padrão de EI60 ou REI60 e os vãos neles praticados serão guarnecidos por elementos fixos E30 uma vez que não está assegurado um afastamento de 8m aos edifícios existentes nas parcelas adjacentes;

Os revestimentos de fachada respeitarão as classes de reação ao fogo constantes do quadro III do artigo 7.º do RTSCIE;

As paredes em empena garantirão uma classe de resistência ao fogo padrão de EI60, artigo 9.º RTSCIE.

Isolamento e proteção de locais de risco:

A plateia, o balcão, a blackbox e o restaurante são considerados locais de risco B (efetivo> 100 pessoas) pelo que serão compartimentados com elementos de construção que assegurem uma classe de resistência ao fogo REI30/EI30 e possuir portas E15C;

A sala de projeção, os camarins, a cozinha, as áreas técnicas, armazém e oficina são considerados locais de risco C pelo que serão compartimentados com elementos de construção que assegurem uma classe de resistência ao fogo REI60/EI60 e possuir portas E30C.

Reação ao fogo:

Os revestimentos dos locais de risco B respeitarão a reação ao fogo mínima de A2-s1,d0 em paredes e tetos e Cfl-s2 em pavimentos;

Os revestimentos dos locais de risco C respeitarão a reação ao fogo mínima de A1 em paredes e tetos e A1fl em pavimentos;

Os revestimentos de via de evacuação horizontais respeitarão a reação ao fogo mínima de C-s2,d0 em paredes e tetos e Cfl-s2 em pavimentos;

Os materiais de tetos falsos garantirão uma reação ao fogo mínima de C-s2,d0 (art.º. 43.º RTSCIE);

O mobiliário fixo em locais de risco B (plateia, balcão) respeitarão o constante no artigo 44.º do RTSCIE;

Será assegurado que os materiais da tela de projeção e do espaço cénico cumprem as classes de reação ao fogo mínimas constantes do RTSCIE (art. 245.º, 246.º e 247.º)

Evacuação:

As comunicações verticais serão enclausuradas para assegurar as distâncias a percorrer em cada piso.

Na blackbox a capacidade máxima será de 800 pessoas em pé. No caso de serem previsos lugares sentados, estes observarão o disposto no artigo 53.º do RTSCIE;

Na plateia, balcão e blackbox respeitará o disposto 54.º, 55.º e 56.º do RTSCIE;

No restaurante verificar-se-á o cumprimento do n.º 4 do artigo 59.º do RTSCIE.

Condições gerais dos equipamentos e sistemas de segurança:

Iluminação e sinalização de emergência nas vias de evacuação e nos locais de permanência de pessoas;

Sistema automático de deteção de incêndio em todos os locais;

Rede de incêndio armada e extintores localizados de acordo com o PSCIE;

Genericamente, a nível de equipamentos de segurança contra incêndios poderá mencionar-se que o edifício será dotado de todos os sistemas e equipamentos exigíveis pelo RTSCIE e que serão objeto do PSCIE.

Braga, Outubro de 2021

(Nuno Azevedo, Arqº)